



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Direito

Gabriel Brezinski Rodrigues

Pré-crime: A repressão orientada por *software*

Rio de Janeiro

2024

Gabriel Brezinski Rodrigues

Pré-crime: A repressão orientada por *software*

Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Cidadania, Estado e Globalização. Linha de pesquisa: Direito Penal

Orientador: Prof. Dr. Davi de Paiva Costa Tangerino

Rio de Janeiro

2024

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

R696 Rodrigues, Gabriel Brezinski

Pré-crime: a repressão orientada por software / Gabriel Brezinski
Rodrigues. - 2024.
323f.

Orientador: Prof. Dr. Davi de Paiva Costa Tangerino.
Tese (Doutorado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro,
Faculdade de Direito.

1. Polícia preditiva - Teses. 2. Política criminal - Teses.
3. Justiça atuária - Teses. I. Tangerino, Davi de Paiva Costa.
II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito.
III. Título.

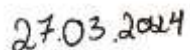
CDU 343.232:004.4

Bibliotecária: Fabiana das Graças Fonseca CRB7/6358

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde que citada a fonte.



Assinatura



Data

Gabriel Brezinski Rodrigues

Pré-crime: A repressão orientada por *software*

Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Cidadania, Estado e Globalização. Linha de pesquisa: Direito Penal

Aprovada em 21 de fevereiro de 2024.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Davi de Paiva Costa Tangerino (Orientador)

Faculdade de Direito – UERJ

Prof.^a Dra. Vera Malaguti de Souza Weglinski Batista

Faculdade de Direito – UERJ

Prof. Dr. Carlos Affonso Pereira de Souza

Faculdade de Direito – UERJ

Prof. Dr. Maurício Stegemann Dieter

Universidade de São Paulo – USP

Prof. Dr. Raphael Boldt de Carvalho

Faculdade de Direito de Vitória – FDV

Rio de Janeiro

2024

DEDICATÓRIA

Aos meus pais.

AGRADECIMENTOS

O agradecimento primordial será sempre aos meus pais. Amor, suporte e compreensão são as bases que possibilitaram essa pesquisa.

À Michelle pelo apoio, disposição para me ouvir e inspiração.

Agradeço imensamente ao meu orientador, Prof. Dr. Davi Tangerino, que ao ler esse agradecimento descobrirá que subtraí diversos dos seus livros sem comunicá-lo.

Outro importante reconhecimento deve ser dirigido aos meus primeiros mestres. Wilton Leonel Bisi, meu primeiro professor de criminologia, que está muito presente nessa obra. Thiago Fabres de Carvalho, a quem todos gostariam de ter convivido um pouco mais, e Prof. Raphael Boldt de Carvalho, que segue a me incentivar.

Por fim, agradeço aos professores e amigos da Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Ao Prof. Carlos Affonso por ter me apresentado ao tema da pesquisa. Ao Prof. Nilo Batista pela sugestão de leitura dos trabalhos “daquele Belga” (Quételet) e à Prof. Vera Malaguti e ao amigo Diogo Flora por me lembrarem que, no Brasil, propostas para lidar com a questão criminal ganham contornos mais violentos.

Kaplan, conforme o relatório majoritário afirmara, estava morto.

Philip K. Dick

RESUMO

RODRIGUES, Gabriel Brezinski. *Pré-crime: a repressão orientada por software*. 2024. 323f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

Nomeia-se como *softwares* pré-crime as ferramentas que se propõem a analisar informações (dados), com intuito de encontrar regularidades capazes de criar uma visão ampliada da “realidade”, suas ramificações, padrões e antevisões de futuros possíveis, orientando o operador. Ditos *softwares* podem ingerir largos conjuntos de dados para demarcar espaços e situações como criminógenas, quantificar as chances de que um indivíduo pratique um ato criminal ou mesmo definir linhas de investigação ao sugerir o que pode acontecer ou o que provavelmente aconteceu. Mercantilizadas, essas ferramentas têm despertado a atenção do campo jurídico e sociológico por conta dos erros apresentados, viabilidade legal e obscuridade de suas engrenagens. Porém, ao invés de investigá-las a partir dos resultados exibidos ou da mera descrição do seu funcionamento, considerando que a tecnologia materializa os intentos de seu inventor e encerra um saber antecedente à sua produção, buscou-se primeiro entender quem são os criadores e quais são seus objetivos, para então questionar o que esses *softwares* representam discursiva e materialmente para o arranjo punitivo vigente. Por tais razões, estudou-se a formação do setor responsável pela tecnologia da predição, sua interligação com o braço repressivo estatal e o proveito extraído dessa relação. Após, esmiuçou-se os pensamentos criminológicos que dão respaldo às ferramentas, analisando-os criticamente com base na perspectiva da economia política da pena, a fim de verificar a hipótese de alinhamento dessas teses com os objetivos capitalistas. Posteriormente, apresentou-se quais são as empresas e ferramentas de maior relevância, como essa indústria se vale de razões jurídicas e técnicas para manter os seus ativos valiosos e inacessíveis, além de como a retórica do *erro* encobre os objetivos político-criminais. Em seguida, mostrou-se como se dão os processos de exportação da tecnologia e quais são os seus efeitos, inclusive o estágio da questão no Brasil, onde a predição é obscurecida pelas dinâmicas pré-processuais, espaço de exercício do poder punitivo em que os inventos pré-crime encontraram boa entrada. Com base nisso, sustentou-se que ditos produtos de *software* são resultado de uma parceria entre Estado e iniciativa privada estrangeira, que além de ganhar novo fôlego frente ao solucionismo tecnológico e naturalização de práticas gerencialistas penais, traz ares de modernidade ao aparato repressivo, permitindo a relegitimação discursiva do sistema de justiça criminal ao pegar emprestado a imagem atribuída às *startups* e desviar as críticas da seletividade penal ao *erro* da máquina. Materialmente, compreendeu-se que os *softwares* pré-crime potencializam a reconfiguração do sistema penal em prol de uma política criminal atuária que visa a contenção de futuros possíveis, cujo objetivo primordial é a manutenção da estrutura político-econômica exploratória. Por fim, pontuou-se que as ferramentas forjam um nicho de mercado que fortalece a própria indústria da predição e permitem ao país que cria e exporta a tecnologia manter aquele que a recebe em um estado de colonialidade digital, apto a influir direta e indiretamente nos processos de criminalização pela própria política encerrada no objeto.

Palavras-chave: Polícia preditiva; política criminal; justiça atuária.

ABSTRACT

RODRIGUES, Gabriel Brezinski. *Precrime: repression driven by software*. 2024. 323f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

The term "precrime *software*" refers to data analysis tools that can identify regularities to create an expansive perception of "reality," discerning its ramifications and patterns and predicting potential futures, all to guide the operator. These tools can process large datasets to highlight criminogenic areas and situations, assess the likelihood of an individual engaging in criminal activities, and even shape investigative directions by suggesting what may happen or what probably occurred. While these tools are already on the market, they have garnered attention from both the legal and sociological academic realms due to accuracy, legality, and a need for more transparency. However, rather than solely examining them based on the displayed results or the mere description of their operation, it is crucial to recognize that technology materializes the intentions of its inventor and incorporates knowledge that precedes its production. Therefore, it becomes imperative to familiarize oneself with the motivations and intentions of those who created them. Only after acquiring this knowledge could the research delve into questioning these *software* discursive and material implications in the current criminal scenario. Guiding by this premise, the study focused on the history of the sector responsible for the predictive technology, its ties to the State's repressive apparatus, and the benefits derived from this relationship. Following this, the research critically examined the criminological theories supporting these tools through the lens of the political economy of punishment to illustrate their alignment with capitalist objectives. Later, the study pinpoints companies and tools, revealing that this industry employs legal and technical methods to prevent their valuable assets from being fully intelligible. At the same time, it exposed how using the concept of "error" in an argument can hide the underlying political goals. Next, the research established how the processes of exporting the technology unfold and their effects, including the stage of the issue in Brazil, where law enforcement exploits prediction during obscure criminal pre-procedures. With all that in mind, the study proposed that these *software* products result from a collaboration between the State and foreign private initiatives. Beyond experiencing renewed momentum in the era of technological solutionism and the normalization of managerial penal practices, this alliance instills a sense of modernity into the State's repressive apparatus. This process leads to a discursive re-legitimization of the criminal justice system by embracing the image associated with startups and redirecting criticisms of criminal discrimination toward the alleged errors of the machine. The study also argues that precrime *software* intensifies actuarial criminal practices aimed at managing possible futures, with its primary purpose being to sustain the exploitative political-economic structure. Finally, the research claims that the tools establish a market niche, strengthening the predictive industry and empowering the country that creates and exports the technology to maintain the recipient nation in a state of digital colonialism. As a result, the country behind the technology can directly and indirectly influence the practices of the recipient nation's criminal justice system, as artifacts can embody politics.

Keywords: Predictive policing; criminal policy; actuarial justice.

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	9
1	INDÚSTRIA DA TECNOLOGIA E PREDIÇÃO.....	16
1.1	O Vale do Silício e as raízes militares da predição.....	21
1.2	O novo mercado preditivo.....	45
1.3	A máquina como solução para os problemas da humanidade.....	64
1.3.1	<u>Revolução tecnológica e solucionismo.....</u>	66
1.3.2	<u>Alienação técnica em uma sociedade datificada.....</u>	77
2	CRIMINOLOGIA E PREDIÇÃO.....	83
2.1	Dos estatísticos morais à escola de Chicago.....	84
2.2	O neopunitivismo estadunidense.....	108
2.3	A reorganização do sistema de justiça criminal a partir do gerencialismo.....	121
2.3.1	<u>Teorias espaço-temporal e circunstancial.....</u>	131
2.3.1.1	Teorias das oportunidades criminais.....	132
2.3.1.2	Janelas quebradas e criação do CompStat.....	146
2.3.2	<u>Teorias da dimensão pessoal.....</u>	159
3	PREDIÇÃO CRIMINAL COMO PRODUTO.....	174
3.1	Polícia Preditiva.....	180
3.1.1	<u>Predpol e HunchLab.....</u>	186
3.1.2	<u>Palantir Gotham.....</u>	197
3.2	Justiça Preditiva.....	210
3.2.1	<u>Explicabilidade.....</u>	218
3.3	A questão do <i>erro</i>.....	228
3.3.1	<u>Um olhar crítico sobre o <i>erro</i>.....</u>	235
3.4	Exportação da Tecnologia.....	245
3.4.1	<u>HessenDATA e o BVerfG.....</u>	253
3.5	Pré-crime no Brasil.....	257
3.5.1	<u>GAECOs e o obscurecimento da predição.....</u>	274
	CONCLUSÃO.....	286
	REFERÊNCIAS.....	291

INTRODUÇÃO

Um programa de computador te escolheu. Informações foram colhidas durante toda sua vida. Endereço, renda, amigos, publicações em redes sociais e histórico de interação com o aparato criminal¹ são transformados em dados e analisados por um algoritmo.² A partir de agora, você faz parte da “lista estratégica”³ ou, em uma tradução mais verdadeira, a lista dos mais perigosos.

Há um policial em sua porta.⁴ Acompanhado do assistente social, ele lhe entrega uma notificação customizada.⁵ A carta diz muito pouco sobre o que fundamentou a desconfiança. Ainda assim, potenciais sentenças para engajamentos criminais são expostas. O Estado lhe observa e fará de tudo para que você não siga uma carreira criminosa. Dessa forma, é grafada uma ameaça: Se processado por qualquer crime, sua sentença será máxima.⁶

Talvez seja melhor obedecer. Um emprego noturno de baixo salário é, provavelmente, a única escolha para um jovem negro e pobre como você, que já foi detido por usar *cannabis*. O turno termina às quatro da manhã, horário sem transporte público disponível. A alternativa é caminhar de volta para casa. No frio da madrugada, casaco e capuz são os melhores companheiros.

De súbito, o barulho de sirene. Há uma viatura estacionada no escuro. Você não sabe, mas a partir da mescla da estatística criminal com métricas derivadas da análise de dados do cotidiano urbano, obtidos pelo Estado através de câmeras, sensores e outros sistemas da “cidade inteligente”, esta rua foi elencada por um sistema privado chamado PredPol⁷ como o

¹ FERGUSON, Andrew Guthrie. **The Rise of Big Data Policing: Surveillance, Race, and the Future of Law Enforcement**. New York (Estados Unidos): New York University Press. 2017. Versão Ebook, p. 46-56.

² Na computação, um algoritmo é uma sequência de instruções que descrevem operações e passos necessários para que uma tarefa/problema seja completada/resolvido.

³ *Strategic Subjects List*, em: SAUNDERS, Jessica; HUNT, Priscillia; HOLLYWOOD, John S.. Predictions put into practice: a quasi-experimental evaluation of Chicago’s predictive policing pilot. *Journal of Experimental Criminology*. *Online*, v. 12, n. 3, p. 346-371, 2016.

⁴ RIEKE, Aaron *et al.* **Big Data**, FERGUSON, Andrew Guthrie September 2014 report on social justice and technology. 2014. Disponível em: <<https://bigdata.fairness.io/wp-content/uploads/2015/04/2015-04-20-Civil-Rights-Big-Data-and-Our-Algorithmic-Future-v1.2.pdf>>. Acesso 20 jan. 2024.

⁵ A Ordem Especial nº S10-04, relativa às notificações customizadas, estava disponível no sítio eletrônico do Departamento de Polícia de Chicago em: <<http://directives.chicagopolice.org/directives/data/a7a57bf0-1456faf9-bfa14-570a-a2deebf33c56ae59.html>>. Agora, pode ser encontrada apenas em: <<https://perma.cc/2RA5-456U>> Acesso 20 jan. 2024.

⁶ FERGUSON, *op. cit.*, p. 48.

⁷ “PredPol is The Market Leader in Predictive Policing” Em: PREDOL, about, overview. *Online*. Preservado [25.02.2021] em: <<https://web.archive.org/web/20200406155919/https://www.predpol.com/about>>. Acesso 20 jan. 2024.

lugar mais provável para furto de veículos.⁸ Influenciados pela previsão, policiais olham com suspeita para qualquer transeunte, especialmente indivíduos com o seu estereótipo.⁹ Surpreso e cansado, a irritação pela abordagem injustificada logo transparece na sua cara. Imediatamente, os agentes buscam te conter. Você procura se desvencilhar, mas logo é refreado por mãos acostumadas com o trabalho. Já estirado no chão, os guardas realizam uma consulta informática ao seu nome por meio do computador acoplado à viatura. “Quem diria?!”, responde um deles com ironia, “É claro que é um dos suspeitos estratégicos”.

Ouvir o termo reaviva sua memória sobre o episódio da notificação. Pouco a pouco, a ansiedade sobre as chances de ser condenado sob o maior rigor da lei, como prometido pelos policiais daquele episódio, desperta o pânico na sua mente. Assim, aproveitando-se de uma distração momentânea, você emprega fuga.

Curiosamente, os agentes não parecem mover muito esforço em lhe recapturar. Ao contrário, retornam ao computador. Mesmo atônito, você ganha distância e se vê obrigado a pensar no que fazer. Sua conclusão é de que o caminho para a sua residência pode não ser seguro. Os policiais sabem qual é seu endereço e certamente buscarão pela região. Assim, você decide procurar ajuda com seu irmão, que hoje vive em uma nova casa. Sua intenção é procurar abrigo na residência até que a situação se acalme.

Ao chegar no local, uma surpresa. Os policiais estão à sua espera. “Me desculpe”, diz seu irmão. “Os guardas insistiram para que eu abrisse a porta e ficasse em silêncio. Não sei como adivinharam que você viria para cá”.

A resposta para o vaticínio não está em algo místico, como a “intuição policial”. Na verdade, os agentes consultaram seu nome em um *software*¹⁰ chamado “Gotham”.¹¹ O *software*, capaz de relacionar pessoas, situações e objetos ao alvo da pesquisa, anteviu os seus próximos comportamentos, inferindo, a partir de diversos dados coletados pelo Estado – dentre eles as comunicações e interações em redes sociais de seu próprio irmão, que embora

⁸ O'NEIL, Cathy. **Weapons of math destruction**: how big data increases inequality and threatens democracy. New York: Crown Publishers. 2016. Edição Kindle.

⁹ FERGUSON, Andrew Guthrie. **The Rise of Big Data Policing**: Surveillance, Race, and the Future of Law Enforcement. New York (Estados Unidos): New York University Press. 2017. Versão Ebook, p. 87.

¹⁰ Conforme definido pelo artigo 1º da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, *softwares* ou programas de computador “é a expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados.”

¹¹ PALANTIR, Gotham: The Operating System for Global Decision Making. Disponível em: <<https://www.palantir.com/platforms/gotham/>>. Acesso 20 jan. 2024.

não saiba, foi investigado no passado – que havia fortes chances de você procurar abrigo naquela residência.

O episódio gera nova detenção, dessa vez por desacato e resistência à prisão. A profecia tornou-se autorrealizável. “Nós avisamos, porém você insistiu em delinquir”, diz o Estado. “Você é um daqueles indivíduos de alto risco, para quem a incapacitação seletiva, como defendem os criminólogos,¹² é a única medida possível”.

Sua última esperança recai sob o juiz. Na sua mente, trata-se de um magistrado sábio, capaz de ter empatia sobre os acontecimentos que o levaram até aqui. Ledo engano. Sua sentença não será estipulada por um juiz com margem de discricionariedade, mas sim pelo COMPAS,¹³ um programa de computador que, fundando em um algoritmo de análise de risco, irá classificá-lo a partir da possibilidade de delinquência futura.

Infelizmente, o prognóstico é ruim. Tão ruim que o magistrado decide utilizar a estimativa para justificar a aplicação da pena.¹⁴ “Não há nada que se fazer, nem como recorrer”, diz o defensor público. “Não sabemos exatamente quais critérios o COMPAS leva em consideração e, ainda assim, a Corte Estadual o considerou legítimo”.¹⁵ Obviamente, a sentença é alta. Tempo, sonhos e liberdade são tirados a força de você.

A distopia ilustrada por essa pequena história desafia juristas e sociólogos. Há trabalhos das mais diversas áreas sobre o que é intitulado pelos pesquisadores de discriminação algorítmica. Preocupados com possíveis vieses nas decisões guiadas pelo computador, parte dos autores voltam-se para os critérios utilizados na predição, discutindo os erros, a viabilidade jurídica ou se esse ou aquele programa é justo. Outros tentam descrever a tecnologia por trás dessas ferramentas ou mesmo expor porque seria impossível, no estado atual da arte, compreender por completo os modelos internos de determinados inventos preditivos.

Embora apresentar tais elocubrações e seus achados seja parte importante da investigação, crê-se que esses recortes de pesquisa descuidam ao não dar a atenção necessária

¹² GREENWOOD, Peter W. **Selective incapacitation**. Santa Mônica [EUA]: The Rand Corporation, 1982.

¹³ Acrônimo de *Correctional Offender Management Profiling for Alternative Sanctions*. Ver <<http://www.equivant.com/solutions/inmate-classification>>. Acesso 20 jan. 2024.

¹⁴ KEHL, Danielle Leah; KESSLER, Samuel Ari. Algorithms in the Criminal Justice System: Assessing the Use of Risk Assessments in Sentencing. Berkman Klein Center for Internet & Society, Harvard Law School. 2017. Disponível em: <<https://dash.harvard.edu/handle/1/33746041>>. Acesso 21 ago. 2018.

¹⁵ Decisão de 2016 da Suprema Corte do Estado de Wisconsin. Eric L. LOOMIS tinha por objetivo demonstrar que *softwares* para aferição de risco constituem violação do devido processo legal e contém viés discriminatório. LOOMIS foi derrotado. O caso é identificado como State v. Loomis, 881 N.W.2d 749 (Wisc. 2016).

aos pensamentos que essas ferramentas preditivas incorporam e, principalmente, em não investigar quem são os criadores desses *softwares*.

Como se verá, a indústria da tecnologia tem propagandeado a análise preditiva¹⁶ como um método computacional capaz de solucionar as mais profundas agruras humanas. Neste nicho, há um amontoado de empresas que, em parceria ideológica e financeira com o Estado (em especial o país estadunidense), prometem revolucionar a questão criminal por meio de ferramentas que a partir de agora serão chamadas de *softwares* pré-crime. A escolha visa capturar em um vocábulo todas as mercadorias informáticas de predição criminal que se propõem a analisar informações (dados), com intuito de encontrar regularidades capazes de criar uma visão ampliada da “realidade”, suas ramificações, padrões e antevisões de futuros possíveis, orientando as práticas do sistema de justiça criminal. Ditas ferramentas podem ingerir largos conjuntos de dados para demarcar espaços e situações como criminógenas, quantificar as chances de que um indivíduo pratique um ato criminal ou mesmo definir linhas de investigação ao sugerir o que pode acontecer ou o que provavelmente aconteceu. Esses produtos são vendidos como uma evolução dos métodos estatísticos clássicos, por utilizarem os processos computacionais referentes à análise preditiva para encontrar padrões em largos conjuntos de dados (“*big data*”) e realizar predições que teoricamente não seriam possíveis sem essa tecnologia.¹⁷ Dessa forma, os *softwares* pré-crime visam orientar a atividade do sistema de justiça criminal a partir da análise e interpretação de informações. Tratam-se de instrumentos necessários para aplicação de metodologias “*data driven*” ou “orientada por dados”, no jargão do ramo da ciência dos dados, eis que congregam as informações, analisam os cenários e apresentam respostas para pautar as decisões do operador.

¹⁶ A análise preditiva é um termo corporativo que tenta capturar todo o processo de exame de dados históricos para identificar padrões e conexões com o fim de predizer eventos futuros. Incluem-se aqui as etapas de coleta e preparação de dados, seleções de variáveis, tratamento e interpretação dos resultados. Por tratamento, refere-se ao processo específico chamado modelagem preditiva, uma abordagem analítica que utiliza dados históricos e técnicas estatísticas para criar modelos matemáticos que se apresentam como capazes de estimar eventos futuros ou tendências. Esse método de análise é hoje automatizado a partir da ciência computacional do aprendizado de máquina (*machine learning*, em inglês), uma aplicação do campo da inteligência artificial que visa mimetizar a capacidade humana de aprender com experiências. Embora tenha múltiplos usos, no campo da análise preditiva comercial, o aprendizado de máquina encontra boa entrada em razão da capacidade de identificar padrões em largos conjuntos de dados, bem como de definir ou modificar as regras de tomada de decisão para além do treinamento com os dados alimentados, ou seja, de forma autônoma. Com isso, geram-se modelos que são capazes de realizar ajustes dinâmicos conforme novos dados são inseridos, otimizando as regras e tornando as previsões mais efetivas.

¹⁷ Afirmação que é propagada por pesquisadores da área. Ver: VAN VEENSTRA, A.F.; KOTTERINK, B. Data-Driven Policy Making: The Policy Lab Approach. In: *Electronic Participation*, vol. 10429, 2017. Disponível em: <https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-319-64322-9_9#citeas>. Acesso 20 jan. 2024. p. 108-109.

Sem embargo, por mais que o setor de tecnologia tenha desenvolvido e aprimorado a técnica, as teses que guiam os desenvolvedores dos aparatos foram pensadas por criminólogos. Portanto, os *softwares* incorporam as vontades, objetivos e pensamentos de mais de um tipo de autor. Logo, um verdadeiro entendimento sobre esses instrumentos depende de uma investigação dos diferentes mundos a que pertencem os criadores e como eles se entrelaçam.

Isso não implica dizer que a investigação será limitada a descrever quem são e o que pensam os inventores. Se enquanto obra humana o instrumento técnico é a materialização do projeto do(s) autor(es) que encerra um saber antecedente à sua produção, sua socialização (ou seja, uso pelo outro), prenuncia uma certa modalidade de ação que remete aos seus criadores. Essa qualidade do artefato, de tanto permitir o seu manuseio na categoria de instrumento quanto possibilitar a aplicação da ideia que ele encerra, torna-o um objeto significante.¹⁸ Dita concepção permite que a presente pesquisa não seja meramente descritiva, muito menos norteadas pela questão da utilidade, possibilidade, limites jurídicos, erros ou critérios de equidade, mas sim que esteja apta a questionar o que os *softwares* pré-crime representam para o arranjo político-criminal vigente. Adota-se aqui a ideia de que representar significa, simultaneamente, a capacidade da coisa de substituir e evocar outras, ao mesmo tempo que constitui um objeto mental que remete aos equivalentes simbólicos, suscitando a função semiótica.¹⁹

Para que o horizonte buscado seja cognoscível, vital esclarecer que por política criminal entende-se o “conjunto de decisões ou medidas de Estado, não necessariamente jurídicas nem de cunho exclusivamente criminal, voltadas ao tratamento da questão criminal em sentido amplo (isto é, relativamente ao crime, ao criminoso, à vítima e ao processo)”.²⁰ O objetivo declarado desse conjunto de ações é produzir critérios, medidas e recomendações para orientar a produção legislativa, a execução de normas e o funcionamento da justiça criminal, de forma a lidar com as situações definidas como delitos.²¹ Sem embargo,

¹⁸ PINO, Angel. Semiótica e cognição na perspectiva histórico-cultural. **Temas em psicologia**, Ribeirão Preto, v. 3, n. 2, p. 31-40, ago. 1995. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v3n2/v3n2a05.pdf>>. Acesso 20 jan. 2024. p. 31-32.

¹⁹ *Ibidem*, p. 35.

²⁰ NUNES, Plínio Leite. Os Rumos da Política Criminal Pós-Neoliberal. **Boletim IBCCRIM**, ano 28, n. 331, jun. 2020. Disponível em: <https://publicacoes.ibccrim.org.br/index.php/boletim_1993/article/download/551/57>. Acesso 20 jan. 2024.

²¹ Nilo Batista atribui essa concepção eficientista a Ludwig Feuerbach. Dita definição influenciou parte substancial de trabalhos posteriores sobre o tema, incluindo o próprio BATISTA, que embora recentemente tenha expandido o conceito, já adotou premissas parecidas. Ver: BATISTA, Nilo. **Capítulos de política criminal**. Rio de Janeiro: Revan. 2022. p. 14-15.; “Do incessante processo de mudança social, dos resultados

interpretando-se, como faz Nilo Batista, a partir do prisma de ciência política do poder punitivo,²² a descrição de uma política criminal precisa se encarregar de conhecer principalmente as funções ocultas que o exercício desse poder de punir desempenha junto ao regime econômico e à organização social. Assim, a compreensão da política criminal perpassa pelo exame do agregado de ideias que operam a legitimação científico-teórica das práticas punitivas estatais,²³ vindo desembocar em uma tentativa de captura da verdadeira essência do projeto governamental a partir da análise dos efeitos concretos das medidas implementadas.

Realizar tal exame seria impossível sem uma base pré-definida. Por isso, adotar-se-á o referencial teórico da economia política da pena. Dita tradição crítica do pensamento criminológico²⁴ adota uma perspectiva materialista para interpretar os discursos e práticas punitivas de uma dada sociedade. De influência marxista, a economia política da pena visa analisar as funções reais do sistema de justiça criminal²⁵ considerando seu imbricamento com as relações de produção e dominação de classe da sociedade capitalista. Ela levanta a hipótese de uma “conexão estrutural – tanto de uma perspectiva histórica como contemporânea – entre a evolução dos sistemas capitalistas de produção e as transformações que ocorrem no campo da punição e do controle social”.²⁶

Munido desse arcabouço teórico e com essas premissas em mente, realizar-se-á a investigação em três partes.

No primeiro capítulo, preocupar-se-á em descrever os razões político-econômicas que gestaram a formação de um mercado de tecnologia da informação voltado para a predição do comportamento humano. Descrevendo a formação do setor que desenvolveu essas tecnologias preditivas, os atores envolvidos na sua criação e a articulação entre o braço punitivo dos Estados Unidos da América e o Vale do Silício, busca-se apontar como essa indústria tem se

que apresentem novas ou antigas propostas do direito penal, das revelações empíricas propiciadas pelo desempenho das instituições que integram o sistema penal, dos avanços e descobertas da criminologia, surgem princípios e recomendações para a reforma ou transformação da legislação criminal e dos órgãos encarregados de sua aplicação. A esse conjunto de princípios e recomendações denomina-se política criminal.” BATISTA, Nilo. **Introdução crítica ao direito penal brasileiro**. Rio de Janeiro: Revan. 11ª ed. 2007. p. 34

²² BATISTA, Nilo. **Capítulos de política criminal**. Rio de Janeiro: Revan. 2022. p. 19.

²³ DIETER, Mauricio Stegemann. **Política criminal atuarial: a criminologia do fim da história**. 2. ed. São Paulo: Tirant lo Blanch. 2023. p. 20-21.

²⁴ Que segue os trabalhos de RUSCHE, Georg; KIRCHHEMER, Otto. **Punição e estrutura social**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004; MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e Fábrica**. Rio de Janeiro: Revan. 2006. e hoje encontra certa continuidade em, dentro outros autores: GIORGI, Alessandro de. **Re-Thinking the Political Economy of Punishment: Perspectives on Post-Fordism and Penal Politics**. Londres [Inglaterra]: Routledge. 2016. Versão Kindle.

²⁵ Aqui entendido como a articulação de agências repressivas com o Ministério Público, o Poder Judiciário e o sistema prisional.

²⁶ GIORGI, Alessandro de. Punishment and Political Economy. In: *The SAGE Handbook of Punishment and Society*. Londris [Inglaterra]: SAGE Publications Ltd. 2013. p. 40.

aproximado das agências de repressão para criar ferramentas que atendem aos interesses de ambos os setores, permitindo a reprodução do capital, ampliação e relegitimação teórica do aparato punitivo.

Sem embargo, como o desenvolvimento tecnológico e o puro interesse mercadológico são insuficientes para explicar esse fenômeno, o segundo capítulo pretende descrever os pensamentos criminológicos²⁷ que criaram a base teórica dos *softwares* pré-crime. Para tanto, apresentar-se-á as primeiras pesquisas que tentaram antever o comportamento delitivo humano a partir da inferência estatística, com intuito de verificar se há uma certa continuidade entre essas propostas e o alicerce conceitual da predição criminal computacional. Em seguida, pretende-se descrever as condições econômicas e políticas que impulsionaram o movimento que fortaleceu a ideia de predição criminal, para então esmiuçar quais são os pensamentos que legitimam as ferramentas e como essas teorias passaram a pautar os valores e práticas do sistema de justiça criminal estadunidense, impulsionando o interesse político-econômico em produzir ferramentas para a orientação preditiva.

Por fim, o último capítulo se preocupará em descrever os filhos gestados por essa parceria entre Estado e iniciativa privada, exemplificando algumas dessas tecnologias que propõe “data-orientar” (orientar a partir da análise de dados) o sistema de justiça criminal via *softwares* pré-crime, bem como quais companhias são responsáveis pela sua comercialização. Em seguida, serão apontados os efeitos visíveis do uso destes *softwares* e as questões decorrentes das formas peculiares de como essa tecnologia é desenvolvida e comercializada. Com base nessas premissas, discutir-se-á a questão do *erro*, propondo repensá-la com base nas funções ocultas que a predição criminal ocupa no capitalismo contemporâneo, com enfoque especial para a relação colonial que a exportação dessa tecnologia pelos Estados Unidos da América para outros países representa. Por fim, expor-se-á as agências do sistema de justiça criminal brasileiro em que tais inventos aparentam ter encontrado entrada, além de como o uso desses produtos para pautar punições se encontra obscurecido. Busca-se, assim, responder à pergunta já pincelada: O que a parceria entre Estado e iniciativa privada para orientar as práticas do sistema de justiça criminal por meio de *softwares* pré-crime representa discursiva e materialmente para o arranjo político-criminal vigente?

²⁷ Utiliza-se o termo “pensamentos” em referência à concepção de que a criminologia não é uma teoria una, mas sim uma multiplicidade de formas de pensar marcadas por descontinuidades, rupturas e retornos. Ver: ANITUA, Gabriel Ignacio. **História dos pensamentos criminológicos**. Rio de Janeiro: Revan. 2008.

CONCLUSÃO

Em “Segurança Pública, Distopia Criminológica e as Políticas da Inimizade nos Relatórios Minoritários (The Minority Report)”, Thiago Fabres de Carvalho analisa o conto de Philip K. Dick com toda a genialidade que lhe era típica.²⁸

Diferente da película “hollywoodiana”, o conto *Minority Report* descreve um mundo em que duas agências disputam o poder de organizar aquela sociedade.²⁹ Tratam-se dos militares, encabeçado por Kaplan, e da agência policial do pré-crime, termo que aqui nomeia apenas a instituição. No momento da história, essa agência policial ocupa a principal posição de poder desse mundo, por ter desenvolvido a tecnologia de predição criminal que eliminou os delitos violentos, ainda que em troca de um profundo encarceramento da população.

Em meio às suas atividades rotineiras, Anderton, diretor e criador do pré-crime, se depara com uma predição sobre ele. A antevisão dos três mutantes-máquinas é de que Anderton irá matar Kaplan, o líder militar.

Temendo que seu destino seja o mesmo do que o dos pobres coitados que ele mesmo envia para o encarceramento, Anderton decide fazer o que apenas o diretor da agência é capaz. Ele investiga as previsões e descobre que elas não são certezas, mas sim possibilidades mutáveis por simples intervenções no curso causal, como dar ciência de um dos futuros possíveis para o eventual autor do delito. Na verdade, o relatório minoritário não era uma margem de erro, mas sim um futuro tão possível como aquele profetizado pelo majoritário.

A constatação coloca Anderton em um dilema. Salvar-se corresponde a esvaziar de poder a própria agência que construiu, vista por ele, mesmo após a descoberta de sua falibilidade, como produtora de *resultados satisfatórios*. Afinal, ainda que as predições não sejam certezas, mas sim possibilidades, o encarceramento de todos os indivíduos que

²⁸ CARVALHO, Thiago Fabres de. *Segurança Pública, Distopia Criminológica e as Políticas da Inimizade nos Relatórios Minoritários (The Minority Report)*. In: *Direito e literatura distópica*. São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2020.

²⁹ DICK, Philip K. O relatório minoritário. In: *Realidades adaptadas: os contos de Philip K. Dick*. São Paulo: Aleph. 2013.

apresentavam risco futuro zerou o número de eventos criminais registrados. Por isso, Anderton toma a decisão que é a epígrafe deste trabalho. O diretor do pré-crime concretiza publicamente a predição, escolhendo a própria ruína como forma de legitimar espetacularmente o sistema punitivo que criou, como bem pontua CARVALHO.³⁰ Em uma arena pública, Jonh Anderton assassina o líder militar. “Kaplan, conforme o relatório majoritário afirmara, estava morto”,³¹ e com ele também as críticas à validade do sistema que encarcerava com base em riscos futuros, sem qualquer preocupação em tentar modificar o porvir de formas não punitivas.

A ficção encontra contato com o que foi exposto durante essa pesquisa. Como fez Anderton, os criadores e incentivadores dos *softwares* pré-crime buscam legitimar simbólica e materialmente as práticas atuárias penais. Ao encerrar os intentos e pensamentos de seus inventores, tais produtos representam uma continuidade da política criminal em curso a partir da influência estadunidense desde a década de setenta e estão calcados em um agregado de ideias que operou a legitimação científico-teórica das práticas punitivas estatais, que entendem o crime como um risco inerente à vida coletiva a ser contingenciado, tornando-se dispensável seu entendimento como um fenômeno social ou enquanto escolha política.

Como exposto, a predição enquanto prática e técnica para orientação das intervenções punitivas da execução penal e justiça estadunidense colocou em curso a naturalização das práticas atuárias, com conseguinte infiltração para os demais processos de criminalização secundária. Agora, a parceria público-privada inerente aos *softwares* pré-crime trouxe algo de novo a esse processo de legitimação, adicionando a ciência da computação à equação. Houve uma mudança na forma como o atuarismo é *apresentado*. Essa mudança aproveita o momento, em que a alienação técnica e o ideal do solucionismo tecnológico permeiam o tecido social, para anunciar a predição como algo aprimorado por um setor específico da iniciativa privada. Esse setor funciona como uma boa frente – pois a investigação demonstrou que o país estadunidense é um sócio investidor desses empreendimentos – para suavizar a imagem antes percebida sobre a predição, pois a anos é propagandeado como constituído por empresários-inventores geniais e inovadores, provenientes de uma cultura descontraída, que se preocupa em não praticar o mal e em mudar o mundo para melhor, contanto que, ao fazê-

³⁰ “E o sistema deve sobreviver a qualquer custo, assim o demonstra a conduta de Anderton, que prefere o sacrifício irracional ao abando da sua máquina de punir.” CARVALHO, *op. cit.*, p. 129.

³¹ DICK, Philip K. DICK, Philip K. O relatório minoritário. In: *Realidades adaptadas: os contos de Philip K. Dick*. São Paulo: Aleph. 2013. In: *Realidades adaptadas: os contos de Philip K. Dick*. São Paulo: Aleph. 2013.

lo, não prejudiquem o funcionamento da entidade “mercado” ou ameacem o regime de produção.

Nesse sentido, além desse movimento estar alinhado com o ideal neoliberal de proporcionar a criação de novos mercados a serem explorados pelas empresas de tecnologia, cumprindo duas finalidades, o controle do crime e reprodução do capital, a parceria público-privada constitui discursivamente uma relegitimação do aparato criminal, por mimetizar o sucesso das *startups* e apresentar a predição computacional como uma proposta solucionista imparcial (já que lida com dados, matéria-prima “objetiva”) e de ponta, emprestando ao braço repressivo uma aura de eficiência e modernidade que atende aos preceitos gerencialistas, mas antes era atribuída apenas às empresas de tecnologia do Vale do Silício. Esse movimento também desloca as críticas sobre a atuação seletiva do sistema penal para uma suposta má-calibragem das ferramentas (o *erro*). A ideia de uma má-calibragem é fortalecida pelo fato de que, mesmo para setores um pouco mais críticos às práticas do sistema de justiça criminal, os *softwares* são capazes de apresentar o que são vistos como *resultados satisfatórios*. Não obstante, se as vozes contra determinada empresa ou produto se acentuarem a ponto de tornar inviável a utilização de uma ferramenta, sem que a continuidade do seu uso implique em danos para a imagem de inovação “disruptiva” que o braço repressivo quer pegar para si do Vale do Silício, basta que o Estado abandone aquele produto/empresa e use de suas entidades de *venture capital* para financiar outra *startup* com uma nova imagem, proposta ou algoritmo, ainda que os objetivos finais sejam os mesmos.

Materialmente, os *softwares* pré-crime são a manifestação das políticas punitivas neoliberais, cujo objetivo oculto é a manutenção de uma estrutura de classes polarizada pela desregulamentação econômica calcada no trabalho precarizado. Ele potencializa a reconfiguração do sistema penal em prol da gestão de riscos ao desestabilizar o real trazendo a volatilidade do futuro ao presente. Como ninguém sabe quais serão as consequências futuras da inação frente aos possíveis problemas, a intervenção punitiva antecipada se torna cada vez mais conceitualmente justificada.

Além disso, como consequência do maravilhamento e do modelo de comercialização que permite o ocultamento das engrenagens da predição por razões técnicas e jurídicas, os *softwares* pré-crime tornam os atores do sistema de justiça criminal incapazes de realizar um juízo sobre as próprias ações, tornando-se meros usuários de uma tecnologia desconhecida e produzida pelo outro. No caso do Brasil, esse cenário se agrava na medida em que há uma relação de colonialidade entre o país que cria e exporta a tecnologia e aquele que a recebe. Por meio do *software*, empresa-Estado estrangeiro consegue influir nos processos de

criminalização secundária do país que recebe a tecnologia, haja vista que aquele que compra o produto pode alimentá-lo com seus próprios dados, mas não é capaz de alterar a própria essência do programa e nem sequer tem acesso ao modelo interno do invento. Assim, mesmo que os pensamentos da criminologia neoconservadora que fundamentam esse tipo de tecnologia nunca tenham tido muita aderência formal por aqui, como a tecnologia é um “pacote completo e fechado”, os entusiastas da predição criminal computacional conseguem pular a necessária discussão sobre a coerência dessas teorias e apenas aplicar suas proposições, mascarando seus fundamentos pela tecnologia.

Essa infiltração tecnológica da racionalidade atuária na orientação do aparato repressivo brasileiro parece já estar em curso. Como se viu no cenário local, os *softwares* por aqui utilizadas não se prestam a guiar práticas nos espaços nos quais os atos são documentados e acessíveis ao público ou ao afetado, ao exemplo dos instrumentos de aferição de risco individual utilizados no judiciário e na execução penal estadunidense. Aqui, as ferramentas são aproveitadas nos âmbitos de exercício do poder punitivo menos regulados por contrapesos legais e processuais, como o chamado campo da apuração preliminar do fato criminoso. Por não ser necessário formalizar que a definição de alguém como *alvo* foi realizada de forma automatizada por recursos pré-crime de *softwares* como o Detecta, Cobwebs Tangles, Pathfinder e etc, ou mesmo porque os requisitos jurisprudenciais ou dogmáticos dispensam explicações mais aprofundadas sobre as razões que levaram a ação repressiva a acontecer, a existência ou mesmo a preponderância de uma lógica preditiva como pedra angular de uma punição sequer é conhecida pelo afetado ou pelos atores processuais do julgamento, se ele chegar a existir.

Respondida a pergunta que guiou a pesquisa, necessário desde logo reconhecer que tais conclusões podem ser vistas como radicais, tecnofóbicas, ou mesmo – crítica que é plenamente válida – derivadas de uma vontade do autor de controlar com mais rigor as atividades de agências repressivas que lidam com a prevenção e repressão de atos considerados danosos pela maioria do corpo social, embora em quantidades substancialmente menores do que as ações que servem ao controle de determinados grupos e conseguinte manutenção do regime exploratório de trabalho.

A esses tipos de divergências, que aqui se endereçam de forma sumariada, expõe-se que durante o curso dessa pesquisa, teve-se contato com uma fonte ligada à inteligência policial que disse ter sido guiada por uma amalgama de vários desses inventos até dois

sujeitos até então desconhecidos pela agência.³² O destaque desses indivíduos apareceu após os *softwares* cruzarem dados de fontes abertas e diversas quebras de sigilo de investigações não relacionadas aos sujeitos. Os liames identificados pelos *softwares* entre os investigados originalmente afetados pela quebra e os desconhecidos sujeitos eram muito sutis, a ponto de passar despercebido pela análise humana, mas a partir da sugestão feita pela máquina, iniciou-se um aprofundamento das investigações apta o suficiente para dar respaldo a uma ordem judicial de busca domiciliar. A busca resultou na apreensão de mais de quarenta armas de fogo de cano longo e prisão dos *alvos*. Nos autos do inquérito, o fato de que a suspeita inicial se deu por uma indicação do computador não foi documentado.

O exemplo demonstre a serventia de uma ferramenta pré-crime para o sistema de justiça criminal, além de ter um caráter de propaganda ante o tipo de delito reprimido e dos futuros evitados pela remoção dessas armas do espaço público. Contudo, o que se buscou durante esse trabalho não foi ponderar sobre a utilidade ou os limites e possibilidades do uso das ferramentas de predição nas atividades repressivas, mas sim discutir significado. É claro que a orientação preditiva apresenta utilidade. Porém, a adoção das ferramentas implica em uma escolha política com todas as repercussões sobre o tipo de sistema de justiça criminal que será construído sobre o prisma da administração penal das possibilidades, bem como da espécie de modo de produção e regime de exploração do trabalho que será mantido por essas práticas punitivas. Representa, ainda, um novo modelo em que o capital externo exerce um controle sobre as práticas do sistema de justiça criminal brasileiro a partir de um produto, exportando modos de pensar encerrados em *softwares*, enquanto os atores do sistema de justiça criminal local se tornam meros usuários da tecnologia estrangeira.

Parodiando o que fazem os *softwares* pré-crime e extrapolando os futuros possíveis, crê-se que os efeitos dessa adoção serão principalmente sentidos pela população que já convive rotineiramente com a atuação seletiva das agências do sistema de justiça criminal, mas que encontrava mínimo alento – ou ao menos algum limite formal – no fato de que as intervenções eram declaradamente retributivas e pautadas em certezas. No entanto, com as ferramentas pré-crime, as agências estarão oficialmente autorizadas para atuar não com base no que aconteceu, mas no que pode ser.

Desta forma, a questão se coloca como gostam os atuários, em um modelo de busca por equilíbrio a partir da ponderação entre riscos e benefícios: Quanto sofrimento é aceitável

³² Que não permitiu que seu nome fosse revelado, por receio de represálias internas e de violar o sigilo da investigação, embora as diligências já estivessem documentadas e acessíveis aos acusados.

aplicar a indivíduos do presente para que os futuros indesejados sejam contidos em troca da manutenção da ordem político-econômica vigente?

REFERÊNCIAS

ABELLA, Alex. **Soldiers of Reason: The Rand Corporation and the rise of the american empire**. Nova York [EUA]: Harcourt. 2008.

ABREU, Alberto Bezerra de Álvaro. Vieira Pinto: os (ab)usos ideológicos da tecnologia em questão. 2013. Dissertação (Mestrado em Filosofia). Universidade Federal de Pernambuco. Disponível em: <<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/19027>>. Acesso 3 de junho de 2023.

AGUIRRE, Katherine; BADRAN, Emile; MUGGAH, Robert. Future Crime: Assessing Twenty-First Century Crime Prediction. Igarapé Institute, Rio de Janeiro, Strategic Note 33, jul. 2019. Disponível em: <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2019/07/2019-07-12-NE_33_Future_Crime.pdf>. Acesso em: 15 out. 2023.

AHLIN, Eileen M.; ANTUNES, Maria João Lobo. **Youth Violence in Context: an ecological routine activity framework**. Nova York[EUA]: Routledge, 2022.

AKERS, Ronald L. **Deviant behavior: A social learning approach**. California [EUA]: Wadsworth Publishing Company, 1973.

AKR, Rafael Lima. Do *software* livre ao desafio informacional: direito e liberdade na sociedade rede. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, v. 104, p. 617-637., jan./dez. 2009.

ALEMANHA. BVerfG. Judgment of the First Senate of 16 February 2023. 1 BvR 1547/19, 1 BvR 2634/20, 16 fev. 2023. [inteiro teor em inglês] Disponível em: <https://www.bundesverfassungsgericht.de/SharedDocs/Entscheidungen/EN/2023/02/rs20230216_1bvr154719en.html;jsessionid=10BA5E59C4F09F275BFFBBC9341EF6FC.internet961>. Acesso 15 out. 2023. Notação 93.

All Tomorrow's Crimes: The Future of Policing Looks a Lot Like Good Branding, **SF WEEKLY**, 30 out. 2013. Disponível em: <https://www.sfweekly.com/archives/all-tomorrows-crimes-the-future-of-policing-looks-a-lot-like-good-branding/article_22ef4227-1161-5b63-b686-86f3dcd7c981.html>. Acesso 15 out. 2023..

ALPER, Benedict S. Book Reviews: Thinking about Crime, by James Q. Wilson. **Crime & Delinquency**, v. 22, n. 4, p. 486–488, 1976. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/001112877602200411>>. Acesso 15 out. 2023.

AMARAL, Pedro; CANTO, Mariana; PEREIRA, Marcos César M. **Mercadores da Insegurança: Conjuntura e Riscos do Hacking Governamental no Brasil**. 1. ed. Recife, PE: IP.rec, 2022. Disponível em: <<https://ip.rec.br/wp-content/uploads/2022/11/Mercadores-da-inseguranca.pdf>>. Acesso 15 out. 2023.

AMENO, Fernando. As planilhas de Bolsonaro: Ministério da Justiça equipa polícias para vasculhar celulares em troca de dados. *The Intercept Brasil*. 21 de mar. 2022. Disponível em: <<https://www.intercept.com.br/2022/03/21/ministerio-da-justica-equipa-policias-para-vasculhar-celulares-em-troca-de-dados/>>

ANDRADE, Manuel da Costa. Métodos ocultos de investigação (Pladoyer para uma teoria geral). In: *Processo Penal Constituição e Crítica: Estudos em Homenagem ao Dr. Jacinto Nelson Miranda Coutinho*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. **Seqüência Estudos Jurídicos e Políticos**, [S. l.], v. 26, n. 50, p. 71–102, 2005. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15185>>. Acesso 15 out. 2023.

_____. Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social: mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. **Seqüência: estudos jurídicos e políticos**, v. 16, n. 30, p. 24-36, 1995. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15819/14313>>. Acesso 15 out. 2023.

_____. Política criminal e crise do Sistema Penal: Utopia abolicionista e metodologia minimalista-garantista. In: *Loic Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal*. Rio de Janeiro: Revan. 2012.

ANDRESEN, Martin A. **Environmental Criminology**. 2. ed. Nova York [EUA]: Routledge. 2020.

_____. **The Criminal Act: The Role and Influence of Routine Activity Theory**. Nova York [EUA]: Palgrave Macmillan. 2017.

ANDRESEN, Martin A.; BRANTINGHAM, Paul J.; KINNEY, J. Bryan, **Classics in Environmental Criminology**. Burnaby [Canadá]: CRC Press. 2010.

ANDREW, Abbott. **Department and discipline: Chicago Sociology at one hundred**. Chicago [EUA]: The University of Chicago Press. 1999.

ANDREWS, D. A.; BONTA, J. LSI-R: **The Level of Service Inventory Revised**. Toronto [Canada]: Multi-Health Systems, Inc, 1995.; e LSI-R Profile Report for Rex Darlington. [Multi-Health Systems Inc.]. 2001. Disponível em: <<https://paa.com.au/wp-content/uploads/2018/07/LSI-R-Profile.pdf>>. Acesso 15 out. 2023.

ANDREWS, D. A.; BONTA, J.; HOGE, R. D. Classification for Effective Rehabilitation: Rediscovering Psychology. *Criminal Justice and Behavior*, v. 17, n. 1, p. 19-52, 1990.

Disponível em: < <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0093854890017001004>>. Acesso 15 out. 2023.

ANDREWS, D. Arthur. The Level of Supervisory Inventory (LSI): 1. The first follow-up. National Criminal Justice Reference Service, Ontário [Canadá], 1982. Disponível em: <<https://www.ojp.gov/pdffiles1/Digitization/89859NCJRS.pdf>>. Acesso 15 out. 2023.

ANDREWS, Douglas A.; BONTA, James; WORMITH, J. Stephen. The Recent Past and Near Future of Risk and/or Need Assessment. **Crime & Delinquency**, v. 52, n. 1, p. 7-27, 2006. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0011128705281756?journalCode=cadc>>. Acesso em: 15 out. 2023.

ANGWIN, Agoia; LARSON, Jeff; MATTU, Surya; KIRCHNER, Laure. Machine Bias: Risk assessments in criminal sentencing. ProPublica, mai. 2016. Disponível em: <<https://www.propublica.org/article/machine-bias-risk-assessments-in-criminal-sentencing>>. Acesso 24 mar. 2021.

ANITUA, Gabriel Ignacio. As leis penais antiterroristas, contra o “mal” ou do “inimigo”. In: *Escritos transdisciplinares de criminologia, direito e processo penal: homenagem aos mestres Vera Malaguti e Nilo Batista*. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

ANITUA, Gabriel Ignacio. **História dos pensamentos criminológicos**. Rio de Janeiro: Revan. 2008.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; DUTRA, Luíza Correa de Magalhães. Inteligência artificial, big data e algoritmos: policiamento e as novas roupagens de um agir discriminatório. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 183, ano 29, p. 247-268, 2021.

BALCARCE, Fábian I. Direito penal dos marginalizados linhas da política criminal argentina. **Revista Liberdades**, São Paulo, n. 12, p. 70-103., jan./abr. 2013.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à sociologia do direito penal. 6.^a ed. Rio de Janeiro: Revan. 2011.

BARBOSA, Antonio Rafael. Considerações introdutórias sobre territorialidade e mercado na conformação das Unidades de Polícia Pacificadora no Rio de Janeiro. **Revista brasileira de segurança pública**, São Paulo, v. 6, n. 11, p. 256-265, 2012.

BAROCAS, Solon; SELBST, Andrew D.. Big Data's Disparate Impact. *California Law Review*, v. 104, p. 671, 2016. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=2477899>>. Acesso 15 out. 2023.

BARROS, J. D. O conceito de alienação no jovem Marx. **Tempo Social**, [S. l.], v. 23, n. 1, p. 223-245, 2011. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/12659>. Acesso em: 5 out. 2023.

BATISTA, Nilo. **Capítulos de política criminal**. Rio de Janeiro: Revan. 2022.

BATISTA, Nilo. **Introdução crítica ao direito penal brasileiro**. Rio de Janeiro: Revan. 11.^a ed. 2007.

BATISTA, Vera Malaguti de Souza Weglinski. O Alemão é muito mais complexo. **Revista justiça e sistema criminal: modernas tendências do sistema criminal**, Curitiba, v. 3, n. 5, p. 103-125, jul./dez. 2011.

_____. O positivismo como cultura. Passagens. **Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, v. 8, n.2, maio-ago, 2016.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Tradução, Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1 ed. 2001.

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das Penas**. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 1999.

BECKER, Gary S. Crime and Punishment: An Economic Approach. **Journal of Political Economy**, Chicago, v. 76, n. 2, p. 169-217, mar./abr. 1968. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/1830482>>. Acesso 15 out. 2023.

BECKETT, Katherine; SASSON, Theodore. The war on crime as hegemonic strategy: a neo-marxian theory of the new punitiveness in U.S. Criminal Justice Policy. In: *Of Crime & Criminality: The use of theory in everyday life*. California [EUA]: Pine Forge Press. 2000.

BEHA, Richard. Israel tem a melhor (e mais misteriosa) máquina de startups do mundo. **Forbes**, Negócios, 1 jan. 2017. Disponível em: <<https://forbes.com.br/negocios/2017/01/israel-tem-a-melhor-e-mais-misteriosa-maquina-de-startups-do-mundo/>>. Acesso 15 out. 2023.

BEIRNE, Piers. **Inventing Criminology: Essays on the rise of homo criminalis**. Nova York [EUA]: State University of New York press. 1993.

BELL, Daniel. **The Coming of Post-Industrial Society: A Venture in Social Forecasting**. Nova York [EUA]: Basic Books. Special Anniversary Edition. 1999. 1ª ed, 1973.

BERG, Nate. Predicting crime, LAPD-style. **The Guardian**, Cities, 25 jun 2014. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/cities/2014/jun/25/predicting-crime-lapd-los-angeles-police-data-analysis-algorithm-minority-report>>. Acesso 25/02/2021.

BERLIN, Leslie. **The Man Behind the Microchip: Robert Noyce and the invention of Silicon Valley**. Oxford University Press: Nova York [EUA]. 2005

BHANDARH, Parul. Predictive policing: The future of law enforcement. Microsoft, Government. 3 mar. 2016. Disponível em: <<https://www.microsoft.com/en-us/industry/blog/government/2016/03/03/predictive-policing-the-future-of-law-enforcement/>>. Acesso 15 out. 2023.

BHUIYAN, Johana. ‘Ready for some help?’: how a controversial technology firm courted Portland police. **The Guardian**, 3 mai. 2023. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/us-news/2023/may/03/oregon-police-gunshot-detection-shotspotter>>. Acesso 15 out. 2023.

_____. LEVIN, Sam. Revealed: the *software* that studies your Facebook friends to predict who may commit a crime. **The Guardian**, 17 nov. 2021. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/us-news/2021/nov/17/police-surveillance-technology-voyager>>. Acesso 15 out. 2023.

BIDDLE, Sam. Police Surveilled George Floyd Protests with Help from Twitter-Affiliated Startup Dataminr. 9 jul. 2020. Disponível em: <<https://theintercept.com/2020/07/09/twitter-dataminr-police-spy-surveillance-black-lives-matter-protests/>>. Acesso 15 out. 2023.

_____. U.S. Marshals Spied on Abortion Protesters Using Dataminr. **The Intercept**, 15 mai. 2023. Disponível em: <<https://theintercept.com/2023/05/15/abortion-surveillance-dataminr/>>. Acesso 15 out. 2023.

BOLFARINE, Heleno; SANDOVAL, Mônica Carneiro. **Introdução à inferência estatística**. Rio de Janeiro: Sbm. 2001.

BORT, Julie. Larry Ellison Is A Billionaire Today Thanks To The CIA. **Business Insider**, Enterprise. 29, set. 2014. Disponível em: <<https://www.businessinsider.com/the-cia-made-larry-ellison-a-billionaire-2014-9>>. Acesso 15 out. 2023

BOTELHO, Elizabeth Cayres Loureiro. A gestão do conhecimento na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. 2013. 90 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia), Escola Superior de Guerra, Rio de Janeiro, 2013.

BRAND, Stewart. SPACEWAR: Frantic Life and Symbolic Death among the Computer Bums, Rolling Stone, 7 de Dezembro de 1972. Preservado em: <https://wheels.org/spacewar/stone/rolling_stone.html>. Acesso 15 out. 2023.

BRANTINGHAM, Patricia L.; BRANTINGHAM, Paul J. **European Journal on Criminal Policy and Research**, v.3, n. 3, 1995. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/321478569_Criminality_of_Place_Crime_Generators_and_CrimeAttractors>. Acesso 15 out. 2023.

_____. Environment, Routine, and Situation: Toward a Pattern Theory of Crime In: *Routine Activity and Rational Choice*. Nova York [EUA]: Routledge. 2017.

_____. **Environment, Routine, and Situation: Toward a Pattern Theory of Crime** In: *Routine Activity and Rational Choice*. Nova York [EUA]: Routledge. 2017.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. Resolução nº 181, de 7 de Agosto de 2017 [Dispõe sobre instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal a cargo do Ministério Público]. Publicado em Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Processual, edição de 08/09/2017. Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resoluo-181-1.pdf>>. Acesso 15 out. 2023.

BRATTON, William J.; MALINOWSKI, Sean W. Police Performance Management in Practice: Taking COMPSTAT to the Next Level. **Policing**, v. 2, n. 3, p. 259-262, 2008. Disponível em: <<https://academic.oup.com/policing/article-abstract/2/3/259/1450331?login=false>>. Acesso 15 out. 2023.

BRAYNE, Sarah. **Predict and Surveil: Data, discretion, and the future of policing**. Nova York [EUA]: Oxford University Press. 2021. Versão Ebook.

BRENNAN, Tim; DIETERICH, William. Correctional Offender Management Profiles for Alternative Sanctions (COMPAS). In: *Handbook of Recidivism Risk/Needs Assessment Tools*. Chichester [Inglaterra]: John Wiley & Sons, Ltd. 2018.

BREWSTER, Thomas. Meet The Secretive Surveillance Wizards Helping The FBI And ICE Wiretap Facebook And Google Users. **Forbes**, Cybersecurity, 23 fev. 2022. Disponível em: <<https://www.forbes.com/sites/thomasbrewster/2022/02/23/meet-the-secretive-surveillance-wizards-helping-the-fbi-and-ice-wiretap-facebook-and-google-users/?sh=6a3ff8073f0f>>. Acesso 15 out. 2023.

BRIN, Sergey; PAGE, Lawrence. The anatomy of a large-scale hypertextual Web search engine. **Computer Networks and ISDN Systems**, v. 30, n. 1-7, p. 107-117, 1998. Disponível em: <<https://snap.stanford.edu/class/cs224w-readings/Brin98Anatomy.pdf>> Acesso 15 out 2023.

BRÜCKNER, Annette. Hessendata and its Impact on Personal Data Protection and Privacy. 3 fev. 2022. Disponível em: <<https://police-it.net/hessendata-and-its-impact-on-personal-data-protection-and-privacy?cn-reloaded=1&cn-reloaded=1>>. Acesso 15 out. 2023

_____. Palantir Gotham: Systembeschreibung und Funktionsweise, **Police-IT**, 29 nov. 2018. Disponível em: <<https://police-it.net/palantir-gotham-systembeschreibung>>. Acesso 15 out. 2023.

BULMER, Martin. **The Chicago School of Sociology**: Institutionalization, diversity and the rise of sociological research. Chicago: The University of Chicago Press. 1984.

BURGESS, E. W. Juvenile Delinquency in a Small City. **Journal of the American Institute of Criminal Law and Criminology**, Jan., 1916, Vol. 6, No. 5, p. 724-728, jan., 1916. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/1133346>>. Acesso 15 out. 2023.

_____. Protecting the Public by Parole and by Parole Prediction. **Journal of Criminal Law and Criminology**, v. 27, n. 4, p. 491-502. 1936. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/1137495>>. Acesso 15 out. 2023

BURGESS, Robert L.; AKERS, Ronald L. A Differential Association-Reinforcement Theory of Criminal Behavior. **Social Problems**, v. 14, n. 2, p. 128-147, 1966. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/798612>>. Acesso em: 15 out. 2023.

CAMPOS, Ricardo. Autodeterminação informacional 4.0 e o tratamento de dados pelo Estado. **Consultor Jurídico**, Direito Digital, 28 fev. 2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-fev-28/direito-digital-tratamento-dados-estado-limites-constitucionais/#_ftn2>. Acesso 15 out. 2023.

CAO, Jing. IBM Paid \$1.3 Billion to Acquire Cleversafe in Hybrid-Cloud Push. **Bloomberg**, Technology, 23 fev. 2016. Disponível em: <<https://www.bloomberg.com/news/articles/2016-02-24/ibm-paid-1-3-billion-to-acquire-cleversafe-in-hybrid-cloud-push#xj4y7vzkg>>. Acesso 15 out. 2023.

CAPLAN, Joel M.; KENNEDY, Leslie W.; BARNUM, Jeremy D.; PIZA, Eric L. Risk Terrain Modeling for Spatial Risk Assessment. **Cityscape**, v. 17, n. 1, Urban Problems and Spatial Methods, 2015, p. 7-16. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/10.2307/26326918>>. Acesso 15 out. 2023.

CARDOZO DA SILVA, Marcelo. **Encarcerando o Futuro**: Prisão Preventiva, Reiteração Delitiva e Avaliação Atuarial de Risco. Porto Alegre: Yoyo Ateliê Gráfico. 2020. Edição do Kindle.

CARLSON, Alyssa M. The need for transparency in the age of predictive sentencing algorithms. **Iowa Law Review**, v. 103, p. 303-329, 2017. Disponível em: <<https://ilr.law.uiowa.edu/print/volume-103-issue-1/the-need-for-transparency-in-the-age-of-predictive-sentencing-algorithms>>. Acesso 15 out. 2023.

CARRARA, Francesco. Programa do Curso de Direito Criminal: Parte Geral. Vol. I. São Paulo: Saraiva. 1956.

CARVALHO, Aline; PEDROSA, Isabel. Data Analysis in Predicting Crime: Predictive Policing. In: 16th Iberian Conference on Information Systems and Technologies (CISTI), Chaves [Portugal]. 2021.

CARVALHO, Luis Gustavo Grandinetti Castanho de; CABRAL, Guilherme Dutra Marinho. Poder configurador das unidades de polícia pacificadoras (upps) nos bailes funk. *Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional*, Curitiba, 2017, vol. 9, n. 17, Jul.-Dez.p. 480-511.

CARVALHO, Thiago Fabres de. Segurança Pública, Distopia Criminológica e as Políticas da Inimizade nos Relatórios Minoritários (The Minority Report). In: *Direito e literatura distópica*. São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2020.

CASARA, Rubens. Contra a miséria neoliberal. *Autonomia Literária*: São Paulo. 2021. Edição Kindle.

_____. O mito da imparcialidade do Ministério Público no Processo Penal Brasileiro: o desvelamento necessário. In: *Escritos transdisciplinares de criminologia, direito e processo penal: homenagem aos mestres Vera Malaguti e Nilo Batista*. (Org. Roberta Duboc Pedrinha, Márcia Adriana Fernandes). Rio de Janeiro: Revan. 2014. p. 940.

CASSIDY, Joh. **Dot.com**: the greatest story ever sold. Nova York [EUA]: HaperCollins. 2002. Versão Ebook.

CASTELLS, Manuel. **A galáxia da internet**: Reflexões sobre a Internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Zahar. 2003. Edição do Kindle.

_____. **A Sociedade em Rede**. 8 ed. São Paulo: Paz e Terra. 2005.

CHAIKEN, Jan; CHAIKEN, Marcia. Redefining the Career Criminal: Priority Prosecution of High-rate Dangerous Offenders. In: *Issues and Practices in Criminal Justice*, National Institute of Justice [Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América], abr. 1990. Disponível em: <<https://www.ojp.gov/pdffiles1/Digitization/124136NCJRS.pdf>>. Acesso 15 out. 2023.

_____. Varieties of Criminal Behavior. Relatório R-2814-NIJ. Santa Califórnia [EUA]: Rand Corporation. 1982. Disponível em: <<https://www.rand.org/content/dam/rand/pubs/reports/2008/R2814.1.pdf>>. Acesso em 15 out. 2023.

CHAMMAH, Maurice. Policing the future. **The Verge**, 3 fev. 2016. Disponível em: <<https://www.theverge.com/2016/2/3/10895804/st-louis-police-hunchlab-predictive-policing-marshall-project>>. Acesso 15 out. 2023.

CHAPOULIE Jean-Michel. **La Tradition Sociologique de Chicago: 1892-1961**. Paris: Seuil. 2001.

CHEETHAM, Robert. Why sell HunchLab? Disponível em: <<https://www.azavea.com/blog/2019/01/23/why-we-sold-hunchlab/#:~:text=Why%20sell%20HunchLab%3F,some%20success%20with%20the%20software.>>. Acesso 15 out. 2023.

CHRISTIE, Nils. **A indústria do controle do crime: a caminho dos GULAGs em estilo ocidental**. Rio de Janeiro: Forense. 1998.

_____. **Uma razoável quantidade de crime**. Rio de Janeiro: Revan. 2011.

CIDADE DE CALGARY [CANADA]. Solicitações. 19-0049 - Maintenance and Support of Palantir Solution. 7 de mai. 2019. Disponível em: <<https://www.calgary.merx.com/public/solicitations/978564101/abstract?origin=0>>. Acesso 15 out. 2023.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. **A Criminologia da Repressão: Crítica à criminologia positivista**. 2 ed. São Paulo: Tirant Lo Blanch. 2019.

_____. **Direito Penal: Parte Geral**. Florianópolis: Tirant lo Blanch. 2018.

CLARK, Ronald V.; CORNISH, Derek B. Modeling Offenders' Decisions: A Framework for Research and Policy. **Crime and Justice**, v. 6, p. 147-185, 1985. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/1147498>>. Acesso 15 out. 2023.

CLARKE, Donald V.; FELSON, Marcus. **Routine Activity and Rational Choice**. Nova York [EUA]: Routledge. 2017.

CLARKE, Ronald V. Opportunity Makes the Thief: Practical Theory for Crime Prevention. Research, **Development and Statistics Directorate**, Police Research Series, n. 98, Londres, 1998. Disponível em: <https://popcenter.asu.edu/sites/default/files/opportunity_makes_the_thief.pdf>. Acesso em: 15 out. 2023.

_____. Situational Crime Prevention. **Crime and Justice**, v. 19, p. 91-150, 1995. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/1147596>>. Acesso 15 out. 2023.

_____. **Situational Crime Prevention: Successful Case Studies**. Nova York [EUA]: Harrow & Heston. 1997.

CLARKE, Ronald V.; FELSON, Marcus. **Routine Activity and Rational Choice**. Nova York [EUA]: Routledge. 2017.

CLAYTON, James. A polêmica empresa que 'escuta' tiros nas ruas dos EUA e alerta a polícia BBC News Brasil. 8 nov. 2021. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-59185447>>. Acesso 15 out. 2023.

CLEVELAND, Richard F. Five Hundred Criminal Careers. By Sheldon Glueck and Eleanor T. Glueck. **American Journal of Psychiatry**, v. 87, n. 5, 890-894. 1931. Disponível em: <<https://ajp.psychiatryonline.org/doi/epdf/10.1176/ajp.87.5.890>>. Acesso 15 out. 2023.

COHEM, Zachary. Internal emails reveal Capitol security officials dismissed warnings about troubling social media posts before January 6 riot. **CNN**, Politscs, 28 abril. 2021. Disponível em: <<https://edition.cnn.com/2021/04/28/politics/capitol-security-emails-social-media-riot/index.html>>. Acesso 15 jan. 2023.

COHEN, Albert K. **Deliquent Boys: The culture of the gang**. Nova York: The Free Press. 1971.

COHEN, Lawrence E.; FELSON, Marcus. Social Change and Crime Rate Trends: A Routine Activity Approach. **American Sociological Review**, v. 44, n. 4, p. 588-608, ago. 1979. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/2094589>>. Acesso 15 out. 2023.

COMISSÃO EUROPEIA. Anexos da proposta de regulamento do parlamento europeu e do conselho que estabelece regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial (regulamento inteligência artificial) e altera determinados atos legislativos da união, Processo 2021/0106/COD, Bruxelas, 21 abr. 2021. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:e0649735-a372-11eb-9585-01aa75ed71a1.0004.02/DOC_2&format=PDF>. Acesso 15 out. 2023.

COMISSÃO EUROPEIA. Proposta de regulamento do parlamento europeu e do conselho que estabelece regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial (regulamento inteligência artificial) e altera determinados atos legislativos da união, Processo 2021/0106/COD, Bruxelas, 21 abr. 2021. Disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A52021PC0206>>. Acesso 15 out. 2023.

COSTA, Genivaldo dos Santos. O Papel dos Mecanismos de Governança na Formulação dos Planos Estaduais de Segurança Pública. 2022. 201 f. Dissertação (Mestrado em Administração) Universidade de Brasília, Brasília, 2022. Disponível em: <http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/44244/1/2022_GenivaldodosSantosCosta.pdf>. Acesso 15 out. 2023.

COULDRY, Nick; MEJIAS, Ulises A. Data Colonialism: Rethinking Big Data's Relation to the Contemporary Subject. **Television & New Media**, v. 20, n. 4, 2018. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1527476418796632>>. Acesso 15 out. 2023.

COULON, Alain. **A Escola de Chicago**. Campinas: Papirus. 1995.

COY, Peter. The Secret To Google's Success. **Bloomberg**, Businessweek. 6 de Mar, 2006. Disponível em: <<https://www.bloomberg.com/news/articles/2006-03-05/the-secret-to-googles-success?embedded-checkout=true>>. Acesso 15 out. 2023.

COZENS, Paul Michael; HILLIER, Greg Saville. Crime prevention through environmental design (CPTED): a review and modern bibliography, *Property Management*, vol. 23 n. 5 p. 328 – 356. 2005. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1108/02637470510631483>>. Acesso 15 out. 2023.

CROWE, Timothy D. **Crime prevention through environmental design**. 3. ed. Oxford [Inglaterra]: Elsevier, 2013.

CUSTERS, Bart H. M. Data Dilemmas in the Information Society. In: *Discrimination and Privacy in the Information Society*. Heidelberg: Springer, 2013. p. 3-26. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3047756>. Acesso em: 15 out. 2023.

DASTON, Lorraine. **Classical Probability in the Enlightenment**. New Jersey [EUA]: Princeton University Press. 1995.

DAVIS, Angela. **Estupro, racismo e o mito do estuprador negro**. São Paulo: Boitempo, 2018. Recurso Eletrônico.

DE GIORGI, Alessandro. **Prisons and social structures in late-capitalist societies**. In: *Why Prison?* Cambridge [EUA]: Cambridge University Press. 2013.

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**: Debord, 50 anos depois. Curitiba: Appris Editora. 1. ed. .2018. Verão Kindle.

DEKESEREDY, Walter S.; SCHWARTZ, Martin D.. British and U.S. Left Realism: A Critical Comparison. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**, v. 35, n. 3, p. 248–262. 1991. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0306624X9103500307>>. Acesso 15 out. 2023.

DELEUZE, Gilles. **Conversações**. Tradução de Peter Pál Pelbart. 1 ed. São Paulo: Editora 34. 1992 (7ª reimpressão - 2008).

DERRIDA, Jacques. **Mal de arquivo**: uma impressão freudiana. Rio de Janeiro: Relume Dumará. 2001.

DESAI, Deven R.; KROLL, Joshua A. Trust But Verify: A Guide to Algorithms and the Law, **Harvard Journal of Law and Technology**, v. 31, n. 1. 2018. Disponível em: <<http://jolt.law.harvard.edu/assets/articlePDFs/v31/31HarvJLTech1.pdf>>. Acesso 24 mar. 2021.

DEVLIN, Keith. **Mathematics**: The science of patters. Nova York [EUA]: Scientific American Library. 1994.

DICK, Philip K. O relatório minoritário. In: *Realidades adaptadas: os contos de Philip K. Dick*. São Paulo: Aleph. 2013.

DIETER, Mauricio Stegemann. **Política criminal atuarial**: a criminologia no fim da história. 2. ed. São Paulo: Tirant lo Blanch. 2023.

DIGNAN, Larry. Oracle acquires Endeca. **Zdnet**, Business, 18 out. 2011. Disponível em: <<https://www.zdnet.com/article/oracle-acquires-endeca/>>. Acesso em 15 out. 2023.

DORBIAN, Iris. Mercado de cannabis nos EUA deve atingir US\$ 45 bilhões em vendas até 2027. **Forbes**, Forbes Money, 11, jun. 2023. Disponível em: <<https://forbes.com.br/forbes-money/2023/06/mercado-de-cannabis-nos-eua-deve-atingir-us-45-bilhoes-em-vendas-ate-2027/>>. Acesso 15 out. 2023.

DUARTE, Daniel Edler; LOBATO, Luisa Cruz. A política do policiamento preditivo: pressupostos criminológicos, técnicas algorítmicas e estratégias punitivas. **Revista Brasileira de Ciências Criminais: RBCCrim**, São Paulo, v. 29, n. 183, p. 57-98, set. 2021.

ECK, John E.; CLARKE, Ronald V. Classifying Common Police Problems: a routine activity approach. In: *Theory for Practice in Situational Crime Prevention*. Nova York [EUA]: Criminal Justice Press. 2003.

ELECTRONIC PRIVACY INFORMATION CENTER. Liberty at Risk: Pre-trial Risk Assessment Tools in the U.S. set, 2020. Disponível em: <<https://archive.epic.org/LibertyAtRiskReport.pdf>>. Acesso 15 out. 2023. p. 25-32.

_____. Testimony of Chris Jay Hoofnagle Before The California Senate Judiciary Committee. 15 mar. 2005. Disponível em: <http://web.archive.org/web/20170527221053/https://epic.org/privacy/gmail/casjud3.15.05.html#_ftnref2>. Acesso 15 out. 2023.

EQUIVANT. Response to ProPublica: Demonstrating accuracy equity and predictive parity. The Northpointe Inc. Dez., 2018. Disponível em: <<https://www.equivant.com/response-to-propublica-demonstrating-accuracy-equity-and-predictive-parity/>>. Acesso 24 mar. 2021.

ERICKSON, Maynard L. Delinquency in a Birth Cohort: A New Direction in Criminological Research. *Journal of Criminal Law and Criminology*, v. 64, n. 3, p. 362-367, 1973. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/986609>>. Acesso 15 out. 2023.

ERICKSON, Paul. Mathematical Models, Rational Choice, and the Search for Cold War Culture. *Isis*, v. 101, n. 2, p. 386-392, 2010. Disponível em: <<https://www.journals.uchicago.edu/doi/abs/10.1086/653105>>. Acesso em: 16 out. 2023.

ERICSON, Richard V.; HAGGERTY, Kevin. D. **Policing the risk society**. Toronto [Canada]: University of Toronto press Incorporated. 1997. p. 137-1139.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. **The Challenge of Crime in a Free Society: A Report**. Washington [EUA]: United States Government Printing Office. 1967. Disponível em: <<https://www.ojp.gov/pdffiles1/Digitization/42NCJRS.pdf>>. Acesso 15 out. 2023.

EUROPA. Conselho da Europa. Commission européenne pour l'efficacité de la justice. *Charte éthique européenne d'utilisation de l'intelligence artificielle dans les systèmes judiciaires et leur environnement*, Estrasburgo (França): CEPEJ, 03 de dezembro de 2018, p. 43.

FARRELL, Graham; CLARK, Ken; ELLINGWORTH, Dan; Pease, Ken. Of targets and supertargets: a routine activity theory of high crime rates. **Internet Journal of Criminology**. 2005. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/28575307_Of_targets_and_supertargets_A_routine_activity_theory_of_high_crime_rates>. Acesso 15 out. 2023.

FARRINGTON, David P. Longitudinal Research on Crime and Delinquency. **Crime and Justice**, v. 1, p. 289-348, 1979. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/1147454>>. Acesso em: 15 out. 2023.

FEELEY, Malcolm; SIMON, Jonathan. Actuarial Justice: the Emerging New Criminal Law. *In: The Futures of Criminology*. Londres [Inglaterra]: Sage, 1994.

FELSON, Marcus.; CLARKE, Ronald V. Opportunity Makes the Thief: Practical Theory for Crime Prevention. Research, **Development and Statistics Directorate**, Police Research Series, n. 98, Londres, 1998. Disponível em: <https://popcenter.asu.edu/sites/default/files/opportunity_makes_the_thief.pdf> Acesso em: 15 out. 2023.

FERGUSON, Andrew Guthrie. **The Rise of Big Data Policing: Surveillance, Race, and the Future of Law Enforcement**. Nova York [EUA]: New York University Press. 2017. Versão Ebook.

FERRARI, Isabela. **Discriminação algorítmica e poder judiciário: limites à adoção de sistemas de decisões algorítmicas no judiciário brasileiro**. Florianópolis: emais editora. 2023.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Sigilo de Dados, o Direito à Privacidade e os Limites do Poder do Estado: 25 Anos Depois. In: *Direitos Fundamentais e Processo Penal na Era Digital*. São Paulo: InternetLab, 2018.

_____. Sigilo de Dados: O Direito à Privacidade e os Limites à Função Fiscalizadora do Estado. **Revista Tributária e de Finanças Públicas**: RTrib, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 141-154, out./dez. 1992.

FERREIRA, Lucas Daniel. Técnicas de aprendizado de máquina aplicadas à identificação de perfis de aprendizado em um ambiente real de ensino. 2016. 71 f. Monografia (Mestrado em Ciências – Ciências de Computação e Matemática Computacional) – Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC/USP), São Carlos – SP. Disponível em: <<http://conteudo.icmc.usp.br/pessoas/junio/PublishedPapers/qualis/qualificacao-final-LucasFerreira.pdf>>. Acesso 24 ago. 2019.

FERRI, Enrico. **Dei Sostitutivi Penali**. Torino [Itália]: Roux e Favale. 1880.

_____. **Delinqüente e Responsabilidade Penal**. São Palo: Editora Rideel. 2006.

_____. **Sociología Criminal**. vol. I. Madri [Espanha]: Centro editorial de Góngora. 1885

_____. **Studi sulla criminalità in Francia dal 1826 al 1878**. Roma [Itália]: Eredi Botta. 1881.

FERRO, Mauricio. 'Foro privilegiado é para não funcionar e produzir prescrições', diz Barroso. **O Globo**, Política, 17 mar. 2017. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/politica/foro-privilegiado-para-nao-funcionar-produzir-prescricoes-diz-barroso-21077381>>. Acesso 15 out. 2023.

FIGLIO, Robert M.; SELLIN, Thorsten; WOLFGANG, Marvin E. **Delinquency in a Birth Cohort**. Chicago [EUA]: University of Chicago Press, 1972.

FIGLIO, Robert M.; THORNBERRY, Terence P; WOLFGANG, Marvin E. **From Boy to Man, from Delinquency to Crime**. Chicago [EUA]: The University of Chicago Press, 1987.

FIGLIO, Robert M.; TRACY, Paul; WOLFGANG, Marvin E. **Delinquency careers in two birth cohorts**. Nova York [EUA]: Plenum Press. 1990.

FLECK, Valéria. A Atuação dos Policiais Militares na Instrumentalização dos Meios de Produção de Provas nas Investigações do GAE FLECK, Valéria. A Atuação dos Policiais Militares na Instrumentalização dos Meios de Produção de Provas nas Investigações do GAECO/MPE. **RHM - Homens do Mato - Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública**, v. 15, n. 1, Jul/Dez 2015, p. 225-249. Disponível em: <http://revistacientifica.pm.mt.gov.br/ojs/index.php/semanal/article/view/289/pdf_190>. Acesso 15 out. 2023.

FLORES, Anthony W. BECHTEL, Kristin; LOWENKAMP, Christopher T. False Positives, False Negatives, and False Analyses: A Rejoinder to “Machine Bias: There’s *Software* Used Across the Country to Predict Future Criminals. And it’s Biased Against Blacks.”. *Federal probation.*, v. 80, n. 2, p. 38-46. 2016. Disponível em: <https://www.uscourts.gov/sites/default/files/80_2_6_0.pdf>. Acesso 15 out. 2023.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU Editora. 2002.

_____. **Segurança, Território, População**. São Paulo: Martins Fontes. 2008.

FRAGOSO, Nathalie; BREZINSKI RODRIGUES, Gabriel. Protodefesa à Brasileira: Contraditório e Ampla Defesa em Investigações Sigilosas. **Direito Público**, v. 18, n. 100, 2022. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/6004>>. Acesso em: 15 out. 2023.

FREITAS, Lauro Soares de. A institucionalização do modelo de gestão CompStat na Polícia Militar de Minas Gerais sob a perspectiva teórica do Translation e trabalho institucional. 2015. 270 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Centro de Pós-graduação e Pesquisas em Administração. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUBD-ANYMN4/1/tese_lauro___vers_o_final__ceppead.pdf. Acesso em: 15 out. 2023.

FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. **Espaço urbano e Criminalidade: Lições da escola de Chicago**. São Paulo: IBCCRIM. 2002.

FRIEDMAN, Milton; FRIEDMAN, Rose. **Free to choose**. Nova York [EUA]: Harcourt Brace Jovanovich. 1980.

FRIENDLY, Michael. A.-M. Guerry's "Moral Statistics of France": Challenges for Multivariable Spatial Analysis. **Statistical Science**, v. 22, No. 3, ago., 2007, p. 368-399. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/27645843>>. Acesso 15 out. 2023.

GABALDÓN, Luis Gerardo. Criminologias latino-americanas e norte-americana: uma visão a partir do sul. **Discursos sediciosos**, Rio de Janeiro, ano 17, n. 19/20, p. 269-290. 2012.

GALTON, Francis. **Finger Prints**. Mineola [EUA]: Dover Publications, Inc. 2005.

GARCIA, Rafael de Deus. Processo Penal e Algoritmos: O Direito à Privacidade Aplicável ao Uso de Algoritmos no Policiamento. 269 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, 2022.

GARLAND, David. **A Cultura do Controle: Crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Revan; 2008.

GAROFALO, Rafael. **El Delito como Fenómeno Social**. Madri [Espanha]: La España Moderna. 1911.

_____. **Estudo Sobre o Delicto e a Repressão Penal**. Porto [Portugal]: Teixeira & Irmão Editores. 1893.

GELLMAN, Barton; POTRAS, Laura. U.S., British intelligence mining data from nine U.S. Internet companies in broad secret program. **The Washington Post**, Investigations, 7 jun. 2013. Disponível em: < https://www.washingtonpost.com/investigations/us-intelligence-mining-data-from-nine-us-internet-companies-in-broad-secret-program/2013/06/06/3a0c0da8-cebf-11e2-8845-d970ccb04497_story.html>. Acesso 15 out. 2023.

GIACOMOLLI, Felipe. **Gerenciamento tecnológico do sistema de justiça penal**: as novas tecnologias no âmbito do policiamento, da investigação e da decisão. Rio de Janeiro: Marcial Pons. 2023.

GILDER, George. **The spirit of enterprise**. Nova York [EUA]: Simon and Schuster. 1984.

GILENS, Martin. **Why Americans Hate Welfare**: Race, Media, and the Politics of Antipoverty Policy. Chicago [EUA]: University Of Chicago Press. 1999.

GIORGI, Alessandro De. **A miséria governada através do sistema penal**. Rio de Janeiro: Revan. 2006.

_____. Punishment and Political Economy. In: *The SAGE Handbook of Punishment and Society*. Londris [Inglaterra]: SAGE Publications Ltd. 2013.

GIORGI, Alessandro de. **Re-Thinking the Political Economy of Punishment**: Perspectives on Post-Fordism and Penal Politics. Londres [Inglaterra]: Routledge. 2016. Versão Kindle.

GLEIZER, Orlandino; MONTENEGRO, Lucas; VIANA, Eduardo. **O direito de proteção de dados no processo penal e na segurança pública**. Rio de Janeiro: Marcial Pons. 1 ed. 2021.

GLESS, Sabine; WEIGEND, Thomas. Agentes inteligentes e o direito penal. In: *Veículos autônomos e direito penal*. São Paulo: Marcial Pons, 2019.

GLUECK, Eleanor T; GLUECK, Sheldon. **Five Hundred Criminal Careers**. York [EUA]: Knopf. 1930.

_____. **Later Criminal Careers**. Nova York [EUA]: The Commonwealth Fund, 1937.

GLYDE, John. Localities of Crime in Suffolk. **Journal of the Statistical Society of London**, Jun., 1856, Vol. 19, No. 2, p. 102-106, jun., 1856. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/2338263>>. Acesso 15 out. 2023.

GONZÁLEZ, María Alejandra Arango; DIEGO, Juan; MORALES, Juan Diego Jaramillo; ESCOBAR, Lucas Jaramilli. Técnicas de clustering para detectar patrones espaciales de criminalidad em jóvenes y adultos em Medellín. Octubre del 2013 a noviembre del 2014. **Revista Criminalidad, Bogotá** [Colômbia], V. 58, n. 1, jan-abri., 2016.

GONZÁLEZ, Roberto J. **War Virtually**: The quest to automate conflict, militarize data, and predict the future. University of California Press: Oakland [EUA]. 2022. Edição do Kindle.

GREENBERG, Andy. How A 'Deviant' Philosopher Built Palantir, A CIA-Funded Data-Mining Juggernaut. **Forbes**, Security. Disponível em: <<https://www.forbes.com/sites/andygreenberg/2013/08/14/agent-of-intelligence-how-a-deviant-philosopher-built-palantir-a-cia-funded-data-mining-juggernaut/?sh=3c8b9ef87785>>. Acesso 15 out. 2023.

GREENWOOD, Peter W. **Selective Incapacitation**. Santa Mônica [EUA]: RAnd Corporation. 1982.

GUERRY, André M. **Essai sur la statistique morale de la France**. Paris (França): Chez Crochard. 1833.

_____. **Statistique morale de l'Angleterre comparée avec la statistique morale de la France**. Paris [França]: J.-B. Baillière et fils. 1864.

GUIMARÃES, Rodrigo R. C. A Inteligência Artificial e a disputa por diferentes caminhos em sua utilização preditiva no processo penal. **Revista Brasileira de Direito Processual Penal**, Porto Alegre, v. 5, n. 3, p. 1555-1588, set./dez. 2019.

HALLORAN, Richard. Army Spied on 18,000 Civilians in 2-Year Operation. 18, jan. 1971. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/1971/01/18/archives/army-spied-on-18000-civilians-in-2year-operation-army-fed-names-of.html>>. Acesso 15 out. 2023.

HAMADA, Helio Hiroshi; TEIXEIRA, Alexandre Camêlo. Cooperação entre Ministério Público e a Polícia Militar: Uma Parceria de Sucesso no Combate às Organizações Criminosas em Minas Gerais. **REBESP - Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública**, Goiânia, v.13, n.2, p. 16-31, jul. 2020. Disponível em: <<https://revista.ssp.go.gov.br/index.php/rebsp/article/view/497>>. Acesso 15 out. 2023.

HARCOURT, B. E. **Illusion of order: The false promise of broken windows policing**. Cambridge: Harvard University Press, 2001.

_____. **Against Prediction: Profiling, policing, and punishing in an actuarial age**. Chicago [EUA]: The University of Chicago Press. 2007.

HARRIS, Mark. How Peter Thiel's Secretive Data Company Pushed Into Policing. **Wired**, 9 ago. 2017. Disponível em: <<https://www.wired.com/story/how-peter-thiels-secretive-data-company-pushed-into-policing/>>. Acesso 15 out. 2023.

HASKINS, Carolina. Palantir contract with German police gets company \$26.2 million for providing broad access to surveillance tools. **Insider**, Tech, 30 jun. 2022. Disponível em: <<https://www.businessinsider.com/palantir-german-police-bavaria-framework-agreement-contract-2022-6>>. Acesso 15 out. 2023.

_____. Revealed: This Is Palantir's Top-Secret User Manual for Cops. **Vice**, Motherboard. Disponível em: <<https://www.vice.com/en/article/9kx4z8/revealed-this-is-palantirs-top-secret-user-manual-for-cops>>. Acesso 15 out. 2023

HASKINS, Caroline. Scars, Tattoos, And License Plates: This Is What Palantir And The LAPD Know About You, **BuzzFeed**, News, 29 set. 2020. Disponível em: <<https://www.buzzfeednews.com/article/carolinehaskins1/training-documents-palantir-lapd>>. Acesso 15 out. 2023.

HAWLEY, Aamos H.. **Human Ecology: A Theory of Community Structure**. Nova York [EUA]: The Ronald Press Company. 1950.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Princípios da Filosofia do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

HEIDEGGER, Martin. **A questão da técnica**. Org. Massimo di Felice. São Paulo: Paulus Editora. 2020. Edição Kindle.

HEINRICH, Thomas. Cold War Armory: Military Contracting. *In*: Silicon Valley. **Enterprise & Society** [EUA], vol. 3, no. 2, 2002, pp. 247–84. JSTOR. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/23699688>>. Acesso 22 Oct. 2023.

HEMPEL, Jessi. DOD Head Ashton Carter Enlists Silicon Valley to Transform the Military. **Wired**, Business, 18 nov. 2015. Disponível em: <<https://www.wired.com/2015/11/secretary-of-defense-ashton-carter/>>. Acesso 15 out. 2023.

HILDEBRANDT, Mireille. Preregistration of machine learning research design. Against Phacking. In Bayamlioglu E, Baraliuc I, Janssens L, Hildebrandt M, editors, *Being Profiled: Cogitas Ergo Sum. 10 Years of Profiling the European Citizen*. Amsterdam University Press. 2018. p. 102-105. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3256146>. Acesso 24 mar. 2021.

HINES, Matt. Google buys satellite image firm Keyhole. **CNET**, Tech, Services & Software, 27 out. 2004. Disponível em: <<https://www.cnet.com/tech/services-and-software/google-buys-satellite-image-firm-keyhole/>>. Acesso 15 out. 2023.

HOLLINGSHEAD, August B. The Concept of Social Control. **American Sociological Review**, v. 6, n. 2, pp. 217-224, abr., 1941. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/2085551>>. Acesso 15 de out. 2023.

HOMANS, G. **Social Behaviour: Its elementar forms**. Londres [Inglaterra]: Routledge and Kegan Paul. 1961.

HUNTER, Dan; STOBBS, Nigel. Erasing the Bias Against Using Artificial Intelligence to Predict Future Criminality: Algorithms are Color Blind and Never Tire. *University of Cincinnati Law Review*, v. 88, p. 1037, 2020. Disponível em: <<https://scholarship.law.uc.edu/uclr/vol88/iss4/3>>. Acesso 15 out. 2023.

HVISTENDAHL, Mara. How Oracle Sells Repression in China. *The Intercept*, February 18, 2021. Disponível em: <<https://theintercept.com/2021/02/18/oracle-china-police-surveillance/>>. Acesso 15 out. 2023.

HVISTENDAHL, Mara; DIAS, Tatiana. Polícia do rio comprou tecnologia da oracle usada por países autoritários. **Intercept Brasil**, 10 mar. 2021. Disponível em: <<https://www.intercept.com.br/2021/03/10/policia-rio-tecnologia-oracle-policias-paises-autoritarios/>>. Acesso 15 out. 2023.

INCIARDI, James A. **Careers in crime**. Chicago [EUA] Rand McNally College Publishing Company. 1975.

IRWIN, Jonh. **The Warehouse Prison: Disposal of the New Dangerous Class**. Los Angeles [EUA]: Roxbury Publishing Company. 2005.

JACKSON, Eugenie; MENDOZA, Christina. Setting the Record Straight: What the COMPAS Core Risk and Need Assessment Is and Is Not. **Harvard Data Science Review**, v. 2, n. 1, 2020. Disponível em: <<https://hdsr.mitpress.mit.edu/pub/hzwo7ax4/release/7>>. Acesso em: 15 out. 2023..

JACKSON, Joab. IBM to acquire i2 for criminal mastermind *software*. **Computerworld**, Business Intelligence, News. 31 ago. 2011. Disponível em: <<https://www.computerworld.com/article/2510873/ibm-to-acquire-i2-for-criminal-mastermind-software.html>>. Acesso 15 out 2023.

JACOBESSEN, Annie. **The Pentagon's Brain**: An uncensored history of DARPA, america's top secret military research agency. Nova York [EUA]: Little, Brown and Company. 2015.

JEFFERSON, Brian. **Digitize and Punish**. Minneapolis [EUA]: University of Minnesota Press. 2020.p. 2-3 e p. 181

KAPLAN, David A. **The Silicon Boys**: and their valley of dreams. Library of Congress: Nova York [EUA]. 1999.

KAPLAN, Jerry. **Startup**: Uma aventura no Vale do Silício. Cultura Editores Associados: São Paulo. 1996.

KARAM, Maria Lúcia. O direito à defesa e a paridade de armas. In: *Processo penal e democracia. Estudos em homenagem aos 20 anos da constituição da república de 1988*. Geraldo Prado e Diogo Malan (coord.). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

_____. Para conter e superar a expansão do poder punitivo. *Veredas do Direito*. Belo Horizonte, v. 3; n. 5, p. 95-113, Janeiro-Junho 2006.

KARMEN, Andrew. **New York Murder Mystery**: The true story behind the crime crash of the 1990s. Nova York [EUA]: New York University Press. 2000.

KAUFMANN, Mareile; EGBERT, Simon; LEESE, Matthias. Predictive Policing and the Politics of Patterns. **The British Journal of Criminology**, v. 59, n. 3, p. 674–692, mai. 2019. Disponível em: <<https://academic.oup.com/bjc/article/59/3/674/5233371?login=false>>. Acesso 15 out. 2023.

KAYE, Anders. Radicalized risk assessment. **Behavioral sciences & the law**, v. 36, n. 5, p. 610-637, 2018. Disponível em <<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/30378183/>>. Acesso 15 out. 2023.

KEELEY, Colin. Mark Leonard (Constellation Software) Operating Manual. Online. Disponível em: <<https://www.colinkeeley.com/blog/mark-leonard-constellation-software-operating-manual>>. Acesso 15 out. 2023.

KEHL, Danielle Leah; KESSLER, Samuel Ari. Algorithms in the Criminal Justice System: Assessing the Use of Risk Assessments in Sentencing. Berkman Klein Center for Internet & Society, Harvard Law School. 2017. Disponível em: <<https://dash.harvard.edu/handle/1/33746041>>. Acesso 15 out. 2023.

KELLING, George L.; BRATTON, William J. Why We Need Broken Windows Policing. **City Journal**, Public Safety, Politics and Law, 2015. Disponível em: <https://www.city-journal.org/article/why-we-need-broken-windows-policing>. Acesso em: 15 out. 2023.

KELLING, George. Introduction: Do Police Matter? In: *Hard Won Lessons: How Police Fight Terrorism In The United Kingdom*. Safe Cities Project, The Manhattan institute, 2004.

Disponível em: <https://media4.manhattan-institute.org/pdf/scr_01.pdf>. Acesso 15 out. 2023.

KEYNES, John Maynard. **Teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. São Paulo: Saraiva. 2017.

KHARPAL, Arjun. A.I. is in a ‘golden age’ and solving problems that were once in the realm of sci-fi, Jeff Bezos says. **CNBC**, Tech transformers, 8 mai. 2017. Disponível em: <<https://www.cnbc.com/2017/05/08/amazon-jeff-bezos-artificial-intelligence-ai-golden-age.html>>. Acesso 15 out. 2023.

KILLBERTUS, Niki; GASCÓN, Adria; KUSNER, Matt; VEALE, Michael; GUMMADI, Krishna P.; WELLER, Adrian. Blind Justice: Fairness with Encrypted Sensitive Attributes Proceedings of the 35th International Conference on Machine Learning (ICML 2018), Stockholm, Sweden, PMLR 80. 2018. Disponível em: <<http://proceedings.mlr.press/v80/kilbertus18a/kilbertus18a.pdf>>. Acesso 24 mar. 2021.

KNIGHT, Bem. Germany: Police surveillance *software* a legal headache. **Deutsche Welle**, Human Rights, 22 dez. 2022. Disponível em: <<https://www.dw.com/en/germany-police-surveillance-software-a-legal-headache/a-64186870>>. Acesso 15 out. 2023.

KONDEL, Frank. The Details About the CIA's Deal With Amazon. **The Atlantic, Technology**. 17 jul. 2014. Disponível em: <<https://www.theatlantic.com/technology/archive/2014/07/the-details-about-the-cias-deal-with-amazon/374632/>>. Acesso 15 out 2023.

KONDER, Leandro. **Marxismo e alienação**: contribuição para um estudo do conceito marxista de alienação. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

KOTZ, David M. **The rise and fall of neoliberal capitalism**. Cambridge [EUA]: Harvard University Press, 2015. Edição Kindle.

KWET, Michael. Digital Colonialism: US Empire and the New Imperialism in the Global South. *Race & Class*, v. 60, No. 4, April 2019. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=3232297>>. Acesso 15 out. 2023.

L'ADMINISTRATION DE LA JUSTICE CRIMINELLE EN FRANCE. **Compte Général**. Imprimerie Royale [França]: Paris 1827. Preservado em: <<https://play.google.com/books/reader?id=wTrQ2w2AIU0C&pg=GBS.PP2&hl=pt>>. Acesso 15 out. 2023.

LAPLACE, Pierre-Simon. **Um Ensaio Filosófico Sobre a Probabilidade**. Trad. Marcos Thomazin. 2019. Edição do Kindle.

LEMONS, Ronaldo. **Direito, Tecnologia e Cultura**. FGV Editora: Rio de Janeiro. 2005. p. 72.

LEONEL, Wilton Bisi. (Neo)conservadores da lei e da ordem: hegemonia e controle penal da underclass estadunidense. 2018. Tese (Doutorado em Direitos e Garantias Fundamentais). Faculdade de Direito de Vitória.

LEVINE, Yasha. **Surveillance valley**: the rise of the military-digital complex. PublicAffairs: Nova York [EUA]. 2018. Edição Kindle.

LEVY, Ruti; RUBIN, Eliran. Startup Voyager Labs Goes Public After Four Years and \$100 Million in Fundraising. **Haaretz**. 2 nov. 2016. Disponível em: <<https://www.haaretz.com/2016-11-02/ty-article/.premium/startup-voyager-labs-goes-public-after4-years/0000017f-e4c7-d38f-a57f-e6d7b0420000>>. Acesso 15 out. 2023.

LEVY, Steven. **Google: A biografia**. São Paulo: Universo dos Livros. 2012. Versão Kindle.

_____. **Hackers: Heroes of the computer revolution**. Edição de 25 anos. O'Reilly Media: Sebastopol [EUA]. 2010 [primeira ed. 1985].

LEWIS, Erik; MOHLER, George; BRANTINGHAM, P. Jeffrey; BERTOZZ, Andrea L. Self-exciting point process models of civilian deaths in Iraq. **Security Journal**, v. 25, p. 244–264, 2012. Disponível em: <<https://link.springer.com/article/10.1057/sj.2011.21>>. Acesso em: 15 out. 2023.

LEWIS, J. David; SMITH, Richard L. *American Sociology and Pragmatism: Mead, Chicago Sociology, and Symbolic Interaction*. Chicago [EUA]: The University of Chicago Press. 1980.

LEWIS, Michael. **The New New Thing: A Silicon Valley Story**. Library of Congress: Nova York [EUA]. 2000.

LICKLIDER, J. C. R. *Memorandum for Members and Affiliates of the Intergalactic Computer Network*. 25 abr. 1963. The Edward A. Feigenbaum Papers, Universidade de Stanford. Disponível em: <<https://exhibits.stanford.edu/feigenbaum/catalog/wj409km7108>>. Acesso em 15 de out. 2022.

LIMA, Ana Maria Bourguignon de; BUSATO, Paulo Cesar. A formação histórica do Ministério Público. Origens do Ministério Público na França, em Portugal e no Brasil. **Revista justiça e sistema criminal: modernas tendências do sistema criminal**, Curitiba, v. 2, n. 3, p. 245-278, jul./dez. 2010.

LINDESMITH, Alfred; LEVIN, Yale. The Lombrosian Myth in Criminology. **American Journal of Sociology**, Chicago [EUA] v. 42, n. 5, p. 653-671, mar., 1937. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/2767760?origin=JSTOR-pdf>>. Acesso 15 out. 2023.

LOFTON JR., John D. The case for jailing crooks. The Telegraph-Herald, Editorial forum, 11 abr. 1975. Disponível em: <<https://news.google.com/newspapers?id=kAdRAAAAIIBAJ&sjid=IMEMAAAAIIBAJ&pg=6723,2110719>>. Acesso 15 out. 2023.

LOLA, Aniyar de Castro. **Manual de Criminologia Sociopolítica**. Rio de Janeiro: Revan. 2017.

LOMBARDO, Robert; LOUGH, Todd. Community Policing: broken windows, community building, and satisfaction with the police. **The Police Journal**, v. 80, n. 2., p. 117-140, jun. 2007. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1350/pojo.2007.80.2.117>>. Acesso 15 out. 2023.

LOMBROSO, César. **O homem delinquente**. Porto Alegre: Ricardo Lenz. 2ed. 2001.

LOMBROSO, César; FERRI, Enrico; GAROFALO, Rafaelle; FIORETTI, Giulio. **Polemica in difesa della Scuola criminale positiva**. Bolonha [Itália]: Nicola Zanichelli. 1886.

LOPES JR., Aury. **Fundamentos do processo penal: introdução crítica**. São Paulo: Saraiva, 2015.

LOSURDO, Domenico. **O marxismo ocidental: como nasceu, como morreu, como pode renascer**. São Paulo: Boitempo Editorial. Edição do Kindle.

LUM, Kristian; ISAAC, William. To predict and serve?. **Significance**, v. 13, p. 14-19, 2016. Disponível em: <https://rss.onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/j.1740-9713.2016.00960.x>. Acesso em: 15 out. 2023.

MALAN, Diogo. Métodos ocultos, devido processo e o enfrentamento à criminalidade organizada. In: *Direitos fundamentais e processo penal na era digital: doutrina e prática em debate*. v. 4. São Paulo: InternetLab. 2021. Disponível em: <<https://congresso.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2021/08/Direitos-fundamentais-e-processo-penal-na-era-digital-Teoria-e-pra%CC%81tica-em-debate-Vol-4.epub>>. Acesso 15 out. 2023.

MALONE, Michael S. **The Big Score: The Billion-Dollar Story of Silicon Valley**. Hemlock: Canada. 2ª ed. 2021.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril S.A. Cultural e Industrial. 1982.

MAPLE, Jack. **The crime fighter: putting the bad guys out of business**. Nova York [EUA]: Doubleday. 1999.

_____. **The crime fighter: putting the bad guys out of business**. Nova York [EUA]: Doubleday. 1999.

MARKOFF, John. Taking Spying to Higher Level, Agencies Look for More Ways to Mine Data. The New York Times, Business. 25 fev. 2006. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2006/02/25/technology/taking-spying-to-higher-level-agencies-look-for-more-ways-to.html>>. Acesso 15 out. 2023.

MARQUES, Paulo Rubens Carvalho; BARRETO, Pablo Coutinho; NETO, Octávio Celso Gondim Paulo. O Anteprojeto da "LGPD Penal", a (In)segurança Pública e a (Não) Persecução Penal. In: *Proteção de dados pessoais e investigação criminal*. Brasília: ANPR, 2020.

MARRARA, Thiago e CAMPOS, Carolina Silva. Licitações internacionais: regime jurídico e óbices à abertura do mercado público brasileiro a empresas estrangeiras. **RDA – Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 275, p. 155-187, maio/ago. 2017. Disponível em: <<https://periodicos.fgv.br/rda/article/view/71651/69325>>. Acesso em: 15 out. 2023.

MARTINSON, Robert. New Findings, New Views: A Note of Caution Regarding Sentencing Reform," Hofstra Law Review: Vol. 7, n. 2, artigo 1, 1979. Disponível em: <<http://scholarlycommons.law.hofstra.edu/hlr/vol7/iss2/1>>. Acesso 15 out. 2023.

_____. What Works? Questions and answers about prison reform. **The Public Interest**, Nova York [EUA], v. 35, n. 22, p. 22-54, 1974. Disponível em:

<https://www.nationalaffairs.com/public_interest/detail/what-works-questions-and-answers-about-prison-reform>. Acesso 15 out. 2023.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Trad. Jesus Ranieri. 4ª reimpre. São Paulo: Boitempo. 2010.

MATTHEWS, Roger. **Realist Criminology**. Basingstoke [Inglaterra]: Palgrave Macmillan. 2014.

MATTHEWS, Roger; YOUNG, Jock. **Rethinking Criminology**. Londres [Inglaterra]: SAGE Publications Ltd. 1992; e MATTHEWS, Roger. **Realist Criminology**. Basingstoke [Inglaterra]: Palgrave Macmillan. 2014.

MATTSON, Mark P. Superior pattern processing is the essence of the evolved human brain. *Front Neurosci.* v. 8, n. 265, ago., 2014. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4141622/>>. Acesso 15 out. 2023.

MAYSON, Sandra Gabriel. Bias In, Bias Out. **Yale Law Journal**, v. 128, p. 2218, 2019. University of Georgia School of Law Legal Studies Research Paper No. 2018-35. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=3257004>>. Acesso 15 out. 2023

MCCORD, J. A thirty-year follow-up of treatment effects American Psychological Association, v. 33, n. 3, p. 284-289, mar. 1978. Preservado em: <<https://gwern.net/doc/sociology/2009-mccord-crimeandfamily-ch1-a30yearfollowuptreatmenteffects.pdf>>. Acesso 15 out. 2023.

MCCULLAG, Declan. How 9/11 attacks reshaped U.S. privacy debate. **CNET**, Privacy, 9 set. 2011. Disponível em: <<https://www.cnet.com/news/privacy/how-911-attacks-reshaped-u-s-privacy-debate/>>. Acesso 15 out. 2023.

MCKENZIE, Roderick. A comunidade humana abordada ecologicamente. In: *Estudos de ecologia humana: leituras de sociologia e antropologia social* (Org. Donald Pierson). São Paulo: Martins Fontes; 1948. p. 95-111.

MECLER, Kátia. Periculosidade: evolução e aplicação do conceito. **Revista Brasileira Crescimento Desenvolvimento Humano**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 70-82, 2010. Disponível em <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbcdh/v20n1/10.pdf>>. Acesso 15 out. 2023.

MEHROTRA, Dhruv; CAMERON, Dell. The Maker of ShotSpotter Is Buying the World's Most Infamous Predictive Policing Tech. **WIRED**, Security. 27 set. 2023. Disponível em: <<https://www.wired.com/story/soundthinking-geolitica-acquisition-predictive-policing/>>. Acesso 15 out. 2023.

MELOSSI, Dario. Medo, luta de classe, crime: que “realismo”? **Discursos sediciosos**, Rio de Janeiro, ano 17, n. 19/20, p. 195-230, 2012.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e Fábrica**. Rio de Janeiro: Revan. 2006.

MENEGAT, Marildo. **A crítica do capitalismo em tempos de catástrofe: O giro dos ponteiros do relógio no pulso de um morto**. 1 ed. Rio de Janeiro: Consequência. 2019.

META PLATFORMS INC. Threat Report on the Surveillance-for-Hire Industry. 16 dez. 2021. Disponível em: <<https://about.fb.com/wp-content/uploads/2021/12/Threat-Report-on-the-Surveillance-for-Hire-Industry.pdf>>. Acesso 15 out. 2023.

MILLER, Stuart J.; DINITZ, Simon; CONRAD, John P. **Careers of the Violent: The Dangerous Offender and Criminal Justice**. Lexington [EUA]: Lexington Books, 1982.

MISSISSIPPI DEPARTMENT OF ARCHIVES AND HISTORY. [Fotografia da Mississippi State Sovereignty Commission]. Mississippi State Sovereignty Commission, 20 jun. 1961. Disponível em: <<https://da.mdah.ms.gov/sovcom/photo.php?display=item&oid=191>>. Acesso em: 15 out. 2023.

MITTELSTADT, Brant Daniel; ALLO, Patrick; TADDEO, Mariarosaria; WATCHER, Sandra; FLORIDI, Luciano. The Ethics of Algorithms: Mapping the Debate. November 1, 2016. *Big Data & Society*, Vol. 3(2). 2016. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=2909885>>. Acesso 24 mar. 2021.

MOFFITT, Terrie E. Natural Histories of Delinquency MOFFITT, Terrie E. Adolescence-limited and life-course-persistent antisocial behavior: a developmental taxonomy. **Psychological Review**, v. 9, n. 2, p. 674-701, out. 1993. Disponível em: <http://users.soc.umn.edu/~uggen/Moffitt_PR_93.pdf>. Acesso 15 out. 2023.

_____. Natural Histories of Delinquency. **Cross-National Longitudinal Research on Human Development and Criminal Behavior**, p. 3-61, 1994. Disponível em: <https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-94-011-0864-5_1>. Acesso 15 out. 2023.

MOORE, Mark H.; ESTRICH, Susan R.; MCGILLIS, Daniel; SPELMAN, William. **Dangerous Offenders: The Elusive Target of Justice**. Cambridge [EUA]: Harvard University Press. 1984.

MORETTIN, Luiz Gonzaga. **Estatística básica: probabilidade e inferência**. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 2010.

MOROZOV, E. **Big Tech: a ascensão dos dados e a morte da política**. São Paulo: Ubu, 2018.

MOROZOV, Evgeny. Solucionismo, nova aposta das elites globais. **Outraspalavras**, 23 abr. 2023. Disponível em: < <https://outraspalavras.net/tecnologiaemdisputa/solucionismo-nova-aposta-das-elites-globais/>>. Acesso 15 out. 2023.

MURRAY, Charles A. **In our hands: a plan to replace the welfare state**. Whashington [EUA]: The AEI Press. 2006.

NALIN, Carolina; GALDO, Rafael. Inteligência artificial: a nova revolução industrial? **G1**, Web Summit Rio, 3 de maio de 2023. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/web-summit-rio/noticia/2023/05/inteligencia-artificial-a-nova-revolucao-industrial.ghml>>. Acesso 23 de maio de 2023.

NASCIMENTO, Antonio Gelson de *et al.* Segurança cidadã na Região Norte do Brasil: percepções social e institucional sobre homicídios na Amazônia Ocidental. Relatório Final de Pesquisa, Universidade do Estado do Amazonas. 2016. Disponível em: <<https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/31111/1/38segcidadad-regnorte-brasil-percepcoessocial-instit-sobre-homic-amazoniaocidental.pdf>>. Acesso 15 out. 2023.

NATIONAL RESEARCH COUNCIL. Criminal Careers and “Career Criminals”. Organizado por Alfred Blumstein, Jacqueline Cohen, Jeffrey A. Roth e Christy A. Visher. v. I. Washington [EUA]: The National Academies Press, 1986.

_____. Criminal Careers and “Career Criminals”. Organizado por Alfred Blumstein, Jacqueline Cohen, Jeffrey A. Roth e Christy A. Visher. v. II. Washington [EUA]: The National Academies Press, 1986.

NEIVA, Laura Carvalho de Oliveira. Big Data na investigação criminal: previsão de risco, vigilância e expectativas sociais na União Europeia. 2019. Dissertação (Mestrado). Universidade do Minho. Disponível em: https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/61235/1/3_Dissertacao_LauraNeiva.pdf. Acesso em: 15 out. 2023.

NEWMAN, Oscar. **Design Guidelines for Creating Defensible Space**. Estados Unidos da América: Law Enforcement Assistance Administration. 1976.

NORTHPOINTE. Practitioner’s Guide to COMPAS Core. 13 de mar. de 2015. Disponível em: <<https://archive.epic.org/algorithmic-transparency/crim-justice/EPIC-16-06-23-WI-FOIA-201600805-COMPASPractitionerGuide.pdf>>. Acesso 15 out. 2023.

NORZA-CÉSPEDES, Eryvn *et al.* Perfilación criminológica: una revisión de la literatura y su aplicación em la investigación criminal em Colombia. **Revista Criminalidad, Bogotá** [Colômbia], V. 55, n. 3, set-dez., 2013.

NOVAK, MATT. Google CEO Still Insists AI Revolution Bigger Than Invention of Fire. **Gizmodo**, Google, 14 jul. 2021. Disponível em: <<https://gizmodo.com/google-ceo-still-insists-ai-revolution-bigger-than-inve-1847288454>>. Acesso 15 out 2023.

NOVAK, Matt. Larry Ellison's Oracle Started As a CIA Project. **Gizmodo**, Tech News, 19 set. 2014. Disponível em: <<https://gizmodo.com/larry-ellisons-oracle-started-as-a-cia-project-1636592238>>. Acesso 15 out. 2023.

NUNES, Plínio Leite. Os Rumos da Política Criminal Pós-Neoliberal. **Boletim IBCCRIM**, ano 28, n. 331, jun. 2020. Disponível em: <https://publicacoes.ibccrim.org.br/index.php/boletim_1993/article/download/551/57>. Acesso 15 out. 2023.

O'NEIL, Cathy. **Weapons of math destruction: how big data increases inequality and threatens democracy**. New York: Crown Publishers. 2016. Edição Kindle.

ORBACH, Meir. Web intelligence startup Cobwebs acquired for \$200 million by private equity firm Spire Capital. **Ctech**, Startups, 11 jul. 2023. Disponível em: <<https://www.calcalistech.com/ctechnews/article/sj11008xsfh>>. Acesso 15 out. 2023.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. OECD Framework for the Classification of AI systems. 22 fev. 2022. Disponível em: <<https://www.oecd.org/publications/oecd-framework-for-the-classification-of-ai-systems-cb6d9eca-en.htm>>. Acesso 15 out. 2023.

PARK, Robert E.; BURGESS, Enerst W.; MCKENZIE, Roderick D. **The City**. Chicago [EUA]: The University of Chicago Press. 1925.

PASQUALE, Frank. **The black box society**: the secret algorithms that control money and information. Cambridge [EUA]: Harvard University Press. 2015.

PASSOS, Iara Cunha. Atribuindo riscos e criminalizando pobres e não-brancos: a determinação de fatores de risco em 24 ferramentas atuariais do sistema de justiça criminal dos EUA. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, Londrina, v. 26, n. 3, p. 659–678, 2021. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/42943>. Acesso 15 out. 2023.

PEREIRA, Wagner Pinheiro. **24 de outubro de 1929**: a quebra da bolsa de Nova York e a Grande Depressão. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 2006.

PERON Alcides Eduardo dos Reis; ALVAREZ, Marcos César, *Governing the City: The Detecta Surveillance System in São Paulo and the Role of Private Vigilantism in the Public Security*. *Sciences & Actions Sociales*, v. 12, n. 2, 2019, pp. 33-68. Disponível em: <<https://www.cairn.info/revue-sciences-et-actions-sociales-2019-2-page-33.htm>>. Acesso 15 out. 2023.

PERON, Alcides Eduardo Dos Reis. Segurança Preditiva? A incorporação De Técnicas De Mineração De Dados E Perfilização Em Conflitos Internacionais Com Drones Pelos Eua e Em Práticas De Vigilância Pela Policia Militar Do Estado De São Paulo. IV Simposio Internacional LAVITS, Buenos Aires, 2016. Disponível em: <https://lavits.org/wp-content/uploads/2017/08/P4_Peron.pdf>. Acesso 15 out. 2023.

PERRY, Walter L.; MCINNIS, Brian; PRICE, Carter C.; SMITH, Susan; HOLLYWOOD, John S. *Predictive Policing: The Role of Crime Forecasting in Law Enforcement Operations*. Santa Monica [EUA]: RAND Corporation, 2013. Disponível em: <https://www.rand.org/pubs/research_reports/RR233.html>. Acesso 15 out. 2023.

PETERSILIA, Joan R.; GREENWOOD, Peter W.; LAVIN, Marvin. *Criminal Careers of Habitual Felons*. Relatório R-2144-DOJ. Santa Monica [EUA]: Rand Corporation. 1977. Disponível em: <<https://www.rand.org/pubs/reports/R2144.html>>. Acesso 15 out. 2023.

PETERSILIA, Joan R. *Criminal Career Research: A Review of Recent Evidence*. **Crime and Justice**, v. 2, p. 321-379, 1980. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/1147417>>. Acesso em: 15 out. 2023.

PETERSON, Mark A; BRAIKER, Harriet B; POLICH, Suzanne M. **Doing crime**: a survey of California prison inmates. Santa Monica [EUA]: Rand. 1980.

PIMENTA, Izabella Lacerda. *A implementação da política de monitoração eletrônica de pessoas no brasil*: Análise crítica do uso da monitoração eletrônica de pessoas no cumprimento da pena e na aplicação de medidas cautelares diversas da prisão e medidas protetivas de urgência. Brasília: Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. 2015. 54 p. Relatório técnico. Disponível em: <<https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/5408/1/diagnosticomonitoracaoeletronicade pessoas.pdf>>. Acesso 15 out. 2023.

PINO, Angel. Semiótica e cognição na perspectiva histórico-cultural. **Temas em psicologia**, Ribeirão Preto, v. 3, n. 2, p. 31-40, ago. 1995. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v3n2/v3n2a05.pdf>>. Acesso 15 out. 2023.

PIQUERO, Alex R.; FARRINGTON, David P.; BLUMSTEIN, Alfred. The Criminal Career Paradigm. **Crime and Justice**, v. 30, 2003, p. 359-506. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/1147702>>. Acesso 15 out. 2023.

PIQUERO, Alex R.; TIBBETTS, Stephen G. **Rational Choice and Criminal Behavior: Recent Research and Future Challenges**. Nova York [EUA]: Routledge. 2012.

PLATT, Tony; TAKAGI, Paul. Intellectuals for Law and Order: A Critique of the New "Realists". **Social Justice**, v. 40, n. 1/2, p. 192-215, 2013. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/24361668>>. Acesso 15 out. 2023.

PONCE, Paula Pedigoni; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. Tércio Sampaio Ferraz Júnior e Sigilo de Dados: O Direito à Privacidade e os Limites à Função Fiscalizadora do Estado: O que Permanece e o que Deve ser Reconsiderado. **internet&sociedade**, n. 1, v. 1, fev. 2020, p. 64-90. Disponível em: <<https://revista.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2020/02/Sigilo-de-dados.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2023.

PRATT, John; BROWN, David; BROWN, Mark; HALLSWORTH, Simon; MORRISON, Wayne. **The New Punitiveness: Trends, theories, perspectives**. Uffculme [Inglaterra]: Willan Publishing. 2005.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. CompStat Paulistano - sistema integrado para identificação de áreas sensíveis à desordem urbana. Secretarias, Segurança Urbana, Notícias. Jun. 2021. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/seguranca_urbana/noticias/?p=314403>. Acesso 15 out. 2023.

QUATTROCOLO, Serena. An introduction to AI and criminal justice in Europe. **Rev. Brasileira de Direito Processual Penal**, v. 5, p. 1519, 2019.

QUETELET, Adolphe J.. **Recherches sur le Penchant au Crime aux Differens Ages**. Bruxelas [Bélgica]: Hayez. 1833. p. 80. Disponível em: <<https://play.google.com/books/reader?id=ZNEiAAAAMAAJ&pg=GBS.PP6&hl=pt>>. Acesso 15 out. 2023.

_____. **Sur l'homme et le développement de ses facultés, ou Essay de Physique Sociale**. v. I. Paris [França]: Bachelier Imprimeur-Librairie. 1835.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. In: Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf>. Acesso 15 out. 2023.

REDE NOSSA SÃO PAULO. Mapa da desigualdade. 2021. Disponível em: <https://www.nossasaopaulo.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Mapa-Da-Desigualdade-2021_Tabelas.pdf>. Acesso 15. out. 2023.

REISS, JR. Albert J. Why are communities importante in understanding crime? In: *Communities and Crime*. Chicago [EUA]: The University of Chicago Press. 1986.

REVISTA TIME [arquivo digital], v. 147, n. 3, jan. 1996. Disponível em: <<https://time.com/vault/issue/1996-01-15/page/1/>>. Acesso 15 out. 2023.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. 3. ed. São Paulo: Global. 2015.

RIBEIRO, Paulo Vicot. Startup de segurança gabriel cria rede de informações clandestinas pelo whatsapp com a polícia do rio. **Intercept Brasil**, 24, abr. 2023. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2023/04/24/startup-de-seguranca-gabriel-cria-rede-de-informacoes-clandestinas-pelo-whatsapp-com-a-policia-do-rio/>. Acesso 15 out. 2023.

RIBEIRO, Ricardo Silveira. Inteligência artificial, Direito e equidade algorítmica: discriminações sociais em modelos de machine learning para a tomada de decisão. **Revista de Informação Legislativa: RIL**, Brasília, v. 59, n. 236, p. 29-53, out./dez. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/59/236/ril_v59_n236_p29>. Acesso 15 out. 2023.

RIEKE, Aaron *et al.* **Big Data, and Our Algorithmic Future: A September 2014 report on social justice and technology**. 2014. Disponível em: <<https://bigdata.fairness.io/wp-content/uploads/2015/04/2015-04-20-Civil-Rights-Big-Data-and-Our-Algorithmic-Future-v1.2.pdf>>. Acesso 15 out. 2023.

_____. **Big Data**, FERGUSON, Andrew Guthrie September 2014 report on social justice and technology. 2014. Disponível em: <<https://bigdata.fairness.io/wp-content/uploads/2015/04/2015-04-20-Civil-Rights-Big-Data-and-Our-Algorithmic-Future-v1.2.pdf>>. Acesso 15 out. 2023.

RIOS, Roger Raupp; SILVA, Marcelo Cardozo Da. Justiça Criminal e Algoritmos Computacionais na Predição de Comportamentos: Exigências Constitucionais e Impactos Discriminatórios a Partir da Experiência Estadunidense. **Revista Judicial Brasileira - ReJuB**, v. 1, n. 1, 2021. Disponível em: <<https://revistadaenfam.emnuvens.com.br/renfam/article/view/77>>. Acesso 15 out. 2023.

ROBERTSON, Kate; KHOO, Cynthia; SONG, Yolanda. **To Surveil and Predict: A Human Rights Analysis of Algorithmic Policing in Canada**. Citizen Lab and International Human Rights Program, University of Toronto, 2020. Disponível em: <https://citizenlab.ca/wp-content/uploads/2020/09/To-Surveil-and-Predict.pdf>. Acesso em: 15 out. 2023. p. 49-50.

ROBINSON, David; KOEPKE, Logan. **Stuck in a Pattern: Early Evidence on “Predictive Policing” and Civil Rights**. Upturn, ago. 2016. Disponível em: <https://www.upturn.org/static/reports/2016/stuck-in-a-pattern/files/Upturn_-_Stuck_In_a_Pattern_v.1.01.pdf>. Acesso 15 out. 2023.

RODRIGUES, Gabriel Brezinski. 'Lava jato' possivelmente prevaricou ao não investigar *software* espião. **Consultor Jurídico**, 6 ago. 2021. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2021-ago-06/opinio-lava-jato-nao-investigacao-software-espiao/>>. Acesso 15 out. 2023.

RODRIGUES, Gabriel Brezinski. Protesto hacker e direito penal. 2019. 169 f. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

- RODRIGUES, Thiago. *Narcotráfico: uma guerra na guerra*. 2. ed. São Paulo: Desatino. 2014.
- ROHDE, Joy. *Armed With Expertise: The militarization of american social research during the cold war*. Ithaca [EUA]: Cornell University Press. 2013.
- ROSEMAIN, Mathieu. France seeks own alternative to Palantir data firm in helping fight terrorism. **Reuters**, Aerospace and defense, 27 nov. 2013. Disponível em: <<https://www.reuters.com/article/us-france-palantir-surveillance-idUSKBN1Y11NI>>. Acesso 15 out. 2023.
- ROWAN, Ford. *Technospies: The secret network that spies on you - and you*. Nova York [EUA]: G. P. Putnam's Sons. 1978.
- RUDIN, Cynthia. Stop explaining black box machine learning models for high stakes decisions and use interpretable models instead. **Nature Machine Intelligence**, v. 1, p. 206–215, 2019. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/s42256-019-0048-x#citeas>. Acesso em: 15 out. 2023.
- RUDIN, Cynthia; WANG, Caroline; COKER, Beau. The Age of Secrecy and Unfairness in Recidivism Prediction. **Harvard Data Science Review**, v. 2, n. 1, 2020. Disponível em: <<https://hdsr.mitpress.mit.edu/pub/7z10o269/release/7>>. Acesso 15 out. 2023.
- RUSCHE, Georg; KIRCHHEMER, Otto. **Punição e estrutura social**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.
- RUSSEL, Stuart J.; NORVIG, Russel. **Inteligência Artificial**. Rio de Janeiro: Elsevier. 3ª ed. 2013.
- SAAD FILHO, Alberto. Neoliberalismo: uma análise marxista. **Marx e o Marxismo**, v. 3, n. 4, jan./jun. 2015, p. 58-72. Disponível em: <<https://www.niepmarx.com.br/index.php/MM/article/view/96/87>>. Acesso 15 out. 2023.
- SABADELL, Ana Lucia. **Manual de sociologia jurídica: uma introdução a uma leitura externa do direito**. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 20023.
- SANKIN, Aaron; MEHROTRA, Dhruv; MATTU, Surya; CAMERON, Dell; GILBERTSON, Annie; LEMPRES, Daniel; LASH, Josh. Crime Prediction Software Promised to Be Free of Biases. New Data Shows It Perpetuates Them. **Gizmodo**, Crime, 2 dez. 2021. Disponível em: <https://gizmodo.com/crime-prediction-software-promised-to-be-free-of-biases-1848138977>. Acesso em 15 out. 2023.
- SANTIAGO, Nestor Eduardo Araruna; DIAS, Eduardo Augusto da Silva. Defensor público de garantias e consenso no processo penal. *Revista Brasileira de Ciências Criminais: RBCCrim*, São Paulo, v. 29, n. 184, p. 183-214, out. 2021; e SILVA NETO, Arthur Corrêa da. A Defensoria Pública do Brasil e a Defesa do Direito Fundamental à Proteção de Dados Pessoais no Âmbito da Segurança Pública e Persecução Penal. In: *GALVÃO SANTOS, Ednan (Org.). Estudos Conimbricenses de Direito Público*, v. 2. Porto Alegre: Editora Fi, 2022.
- SARRE, Rick. Beyond 'What Works?' A 25-year Jubilee Retrospective of Robert Martinson's Famous Article. **The Australian and New Zealand Journal of Criminology**, v. 34, n. i., p. 38-46. disponível em:

<<https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/000486580103400103?journalCode=anja>>. Acesso 15 out. 2023.

SAUNDERS, Jessica; HUNT, Priscillia; HOLLYWOOD, John S.. Predictions put into practice: a quasi-experimental evaluation of Chicago's predictive policing pilot. *Journal of Experimental Criminology. Online*, v. 12, n. 3, p. 346-371, 2016.

SCANNEL, R. Joshua. This Is Not Minority Report: Predictive Policing and Population Racism. In: *Captivating Technology: race, carceral technoscience, and liberatory imagination in everyday life*. Durham [Inglaterra] : Duke University Press, 2019.

SCHACHTMAN, Noah. Pentagon Forecast: Cloudy, 80% Chance of Riots. **Wired**, Security, 9 nov. 2007. Disponível em: <<https://www.wired.com/2007/11/lockheed-peers/>>. Acesso 15 out. 2023.

SCHEERER, Sebastian. Three Trends into the New Millennium: The Managerial, the Populist and the Road Towards Global Justice. In: *Criminal Policy in Transition*. Oxford [Inglaterra]: Hart Publishing, 2000.

SCHLOSSMAN, Steven; SEDLAK, Michael. The Chicago Area Project Revisited. *Crime & Delinquency*, v. 29, n.3, p. 398-462, jul., 1983. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/00112878302900305>>. Acesso 15 out. 2023.

SCHWARTZ, Peter Leyden. The Long Boom: A History of the Future, 1980-2020. *Wired.com*, 1, jul., 1997. Disponível em: <<https://www.wired.com/1997/07/longboom/>>. Acesso 15 out. 2023.

SCHWENDINGER, Herman; SCHWENDINGER, Julia. **Who killed Berkley School?**. Nova York [EUA]: Thought Crimes. 2014.

SELBST, Andrew D. Disparate Impact in Big Data Policing. **Georgia Law Review**, v. 52, p. 109, 2017. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=2819182>>. Acesso em 15 out. 2023.

SELLIN, Thorsten. Pioneers in Criminology XV: Enrico Ferri (1856-1929), **The Journal of Criminal Law, Criminology and Police Science**, v. 48, n. 5, p. 481-490, jan-fev. 1958. Disponível em: <<https://scholarlycommons.law.northwestern.edu/jclc/vol48/iss5/1>>. Acesso 15 out. 2023.

SHANNON, Lyle W. **Criminal career continuity**. Nova York [EUA]: Human Sciences Press. 1988.

SHARESPOST., Palantir: Redefining Analytics, Augmenting Intelligence, & Unlocking Secrets. 2017. Disponível em: <<https://www.bobinsun.cn/assets/pdf/Palantir-Redefining-Analytics,%20Augmenting-Intelligence%20&%20Unlocking-Secrets.pdf>>. Acesso 15 out. 2023.

SHAW, Clifford R. **The Jack-roller: A Delinquent Boy's Own Story**. Chicago [EUA]: The University of Chicago. 1974

SHAW, Clifford R.; MCKAY, Henry D. **Juvenile Delinquency and Urban Areas**. Chicago [EUA]: The University of Chicago Press. 1969.

SHERMAN, Lawrence W.; GARTIN, Patrick R.; BUERGER, Michael E. Hot Spots of Predatory Crime: Routine Activities and The Criminology of Place. **Criminology**, v.27, n. 1, p. 27-56, 1989. Disponível em: <<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1745-9125.1989.tb00862.x>>. Acesso 15 out. 2023.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da; SOUZA, Joyce; CASSINO, João Francisco; MACHADO, Débora Franco. **Colonialismo de dados**: como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal. 2021. Autonomia Literária. Edição do Kindle.

_____. Não haverá soberania digital sem o Estado. **Outraspalavras**, 6 de set. 2023. Disponível em: <<https://outraspalavras.net/tecnologiaemdisputa/nao-havera-soberania-digital-sem-o-estado/>>. Acesso 15 out. 2023.

SILVER, Eric; MILLER, Lisa L. Sources of Informal Social Control in Chicago Neighborhoods*. *Criminology*, v. 42, n. 3, p. 551–584, mar., 2004. Disponível em: <<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1745-9125.2004.tb00529.x>>. Acesso 15 out. 2023;

SIMON, Jonathan. **Governing Through Crime**. Nova York [EUA]: Oxford University Press. 2007.

_____. Positively Punitive: How the Inventor of Scientific Criminology Who Died at the Beginning of the Twentieth Century Continues to Haunt American Crime Control at the Beginning of the Twenty-first. *Texas Law Review*, Austin, v. 84, n. 7, jun. 2006, p. 2135-2172. Disponível em: <<https://lawcat.berkeley.edu/record/1120675>>. Acesso 15 out. 2023

SIMONDON, Gilbert. **Do modo de existência dos objetos técnicos**. Rio de Janeiro: Contraponto. 2020.

SIMPSON, John M. Lost in the Cloud: Google and the U.S. Government. **Consumer Watchdog**. Privacy, Reports. 12 jan. 2011. Disponível em: <<https://consumerwatchdog.org/privacy/lost-cloud-google-and-us-government/>>. Acesso 15 out 2023.

SOUSA, R. S. *et al.* Avaliação do risco de reincidência em internos do sistema penitenciário. **Revista Interdisciplinar Encontro das Ciências – RIEC**, v.5, n.3, 2022. p. 83. Disponível em: <<https://riec.univs.edu.br/index.php/riec/article/view/294>>. Acesso 15 out. 2023.

SOUSA, R. S. *et al.* Avaliação do risco de reincidência em internos do sistema penitenciário. **Revista Interdisciplinar Encontro das Ciências – RIEC**, v.5, n.3, 2022. p. 83. Disponível em: <<https://riec.univs.edu.br/index.php/riec/article/view/294>>. Acesso 15 out. 2023.

SOUZA, Alexander Araujo de. Ainda e sempre a imparcialidade do ministério público no processo penal: uma tese decididamente garantista. In: *ESTUDOS de direito público 1: aspectos penais e processuais*. Org. Leonardo Schmitt de Bem. Belo Horizonte: D'Plácido, 2018. p. 51.

SPENGLER, Oswald. **A decadência do ocidente**: esboço de uma morfologia da história universal. Rio de Janeiro: Zahar Editores. Trad. Hebert Caro. 2 ed. 1973.

_____. **O homem e a técnica**: uma contribuição à filosofia da vida. Porto Alegre: Edições Meridiano. Trad. Erico Verissimo 1941

SPRICK, Daniel. Predictive Policing in China: An Authoritarian Dream of Public Security. **Naveiñ Reet: Nordic Journal of Law and Social Research (NNJLSR)**, n. 9, 2019. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=3700785>>. Acesso em: 15 out. 2023.

STAVINOHA, Ludek; HOLST, Ben. Seeing stones: pandemic reveals Palantir's troubling reach in Europe. **The Guardian**, Europa, Technology, 2 abr. 2021. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2021/apr/02/seeing-stones-pandemic-reveals-palantirs-troubling-reach-in-europe>. Acesso em 15 out. 2023.

STIGLER, Stephen M. **The History of Statistics: the measurement of uncertainty before 1900**. Estados Unidos da América: The Belknap Press of Harvard University Press. 1986.

STOBBS, Nigel; HUNTER, Dan; BARGARIC, Mirko. Can Sentencing Be Enhanced by the Use of Artificial Intelligence? Thomson Reuters, *Online*, v. 41, n. 5, p. 261-277. 2017. Versão divulgada pelos autores em: <<https://eprints.qut.edu.au/115410/>>. Acesso 24 mar. 2021; BAGARIC, Mirko.

STROUD, Matt. **Thin Blue Lie: The failure of high-tech policing**. Nova York: Metropolitan Books. 2018. Versão Ebook.

SUTHERLAND, Edwin Hardim. **White collar crime**. Binghamton [EUA]: Yale University Press. 1983.

_____. **The professional thief**. Chicago [EUA]: The University of Chicago Press. 1957.

SWISHER, Kara. Dot-Com Bubble Has Burst; Will Things Worsen in 2001?. **The Wall Street Journal**. Dez, 2000. Disponível em: <<https://www.wsj.com/articles/SB97709118336535099>>. Acesso em 15 out. 2023.

TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e cidade: Violência urbana e escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2007.

TAVARES, Juarez. **Fundamentos de teoria do delito**. Florianópolis: Tirant lo Blanch. 2018.

TAXMAN, Faye S. Risk Assessment: Where Do We Go From Here?. In: *Handbook of Recidivism Risk/Needs Assessment Tools*. Chichester [Inglaterra]: John Wiley & Sons, Ltd. 2018.

TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jack. **The New Criminology: For a social theory of deviance**. Londres[Reino Unido]: Taylor & Francis e-Library. 2003.

THATCHER, Jim; O'SULLIVAN, David; MAHMOUDI, Dillon. Data colonialism through accumulation by dispossession: New metaphors for daily data. *Environment and Planning D: Society and Space*, v. 34, n. 6, p. 990–1006, 2016. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0263775816633195>>. Acesso 15 out. 2023

THE WASHINGTON POST. NSA slides explain the PRISM data-collection program, Politics, 6 jun. 2013. Disponível em: <<https://www.washingtonpost.com/wp-srv/special/politics/prism-collection-documents/>>. Acesso 15 out 2023.

THE WASHINGTON TIMES. U.S. agencies collect, examine personal data on Americans. 28 de mai. de 2004. Disponível em: <

<https://www.washingtontimes.com/news/2004/may/28/20040528-122605-9267r/>>. Acesso em 15 de out. 2023.

THOMAS, William I. **The Unadjusted Girl**. Boston [EUA]: Little, Brown and Company. 1923.

THOMAS, William I.; THOMAS, Dorothy Swaine. **The Child in América**: Behavior problems and programs. Nova York [EUA]: Alfred A. Knopf. 1928.

THOMAS, William I.; ZNANIECKI, Florian. **The Polish Peasant in Europe and América**: Monograph of an immigrant group. v. V. Boston [EUA]: The Gorham Press. 1918.

TOLKIEN, J. R. R.. **Senhor dos Anéis**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

TURNER, Fred. From Counterculture to Cyberculture: Stewart Brand, the whole earth network and the rise of digital utopianism. Chicago [EUA]: The University of Chicago Press. 2006.

UCHIDA, Craig D. et al. Los Angeles, California Smart Policing Initiative: Reducing Gun-Related Violence Through Operation LASER. Smart Policing Initiative, 2012. Disponível em: <<https://www.smart-policing.com/sites/default/files/spotlights/LA%20Site%20Spotlight%20FINAL%202012.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2023.

UCHIDA, Craig D.; SWATT, Marc L. Operation LASER and the Effectiveness of Hotspot Patrol: A Panel Analysis. **Police Quarterly**, v. 16, n. 3, p. 287-304, 2013. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1098611113497044>. Acesso em 15 out. 2023.

UNITED STATES CENSUS BUREAU. Historical Population Change Data (1910-2020). Population Change Abr. 2021. Disponível em: <<https://www.census.gov/data/tables/time-series/dec/popchange-data-text.html>>. Acesso 15 out. 2023.

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE. Correctional Populations in the United States. Bureau of Justice Statistics. Executive Summary. Abr. 1995. Disponível em: <<https://www.ojp.gov/pdffiles1/Digitization/153849NCJRS.pdf>>. Acesso 15 out. 2023

_____. Correctional Populations in the United States, 2021 – Statistical Tables. Bureau of Justice Statistics. Fev. 2023. Disponível em: <<https://bjs.ojp.gov/document/cpus21st.pdf>>. Acesso 15 out. 2023.

UNITED STATES PATENT. BHARAT, Krishna; LAWRENCE, Stephen; SAHAMI, Mehran. Generating user information for use in targeted advertising. US9235849B2, 31 dez. 2003, 12 jan. 2016. Disponível em: <<https://patentimages.storage.googleapis.com/95/87/69/1b3a80e964f76c/US9235849.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2023.

UNITED STATES PATENT. DEAN, Jeffrey A; HARIK, Georges R.; BUCHHEIT, Paul. Serving Advertisements Using Information Associated With E-mail. US 2004/0059712 A1, 2 fev. 2003, 25 mar. 25, 2004. Disponível em: <<https://patentimages.storage.googleapis.com/7a/a2/7e/fa959d9a56667b/US20040059712A1.pdf>>. Acesso 15 out. 2023.

UNITED STATES SENTENCING COMMISSION. The Past Predicts the Future: Criminal History and Recidivism of Federal Offenders. Mar, 2017. Disponível em: <https://www.ussc.gov/sites/default/files/pdf/research-and-publications/research-publications/2017/20170309_Recidivism-CH.pdf>. Acesso 15 out. 2023.

VAN DEN HAAG, Ernest. **Punishing Criminals**. Nova York [EUA]: Basic Books. 1975.

VAN DIJCK, Jose. Datafication, dataism and dataveillance: Big Data between scientific paradigm and ideology. *Surveillance & Society*, v. 12, n. 2, p. 197-208, 2014. Disponível em: <<https://dare.uva.nl/search?identifier=eae3e10f-6cad-440b-8b0e-f623b9bdda9f>>. Acesso 15

VAN VEENSTRA, A.F.; KOTTERINK, B. Data-Driven Policy Making: The Policy Lab Approach. In: *Electronic Participation*, vol. 10429, 2017. Disponível em: <https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-319-64322-9_9#citeas>. Acesso 15 out. 2023. p. 108-109.

VELD, Sophie int't. Palantir is not our friend. Disponível em: <<https://aboutintel.eu/author/sophie-in-t-veld/>>. Acesso 15 out. 2023.

VELOSO, Thássius. Apple mantém posto de marca mais valiosa do mundo. **Tecnoblog**, Negócios. 16 jun. 2023. Disponível em: <<https://tecnoblog.net/noticias/2023/06/16/apple-mantem-posto-de-marca-mais-valiosa-do-mundo/>> Acesso 14 de out. 2023.

VERGILI, Gabriela; ZANATTA, Rafael. Projeto Excel: articulação da sociedade civil resulta em Ação Civil Pública do Ministério Público. **DataPrivacyBr**. Disponível em: <<https://www.dataprivacybr.org/documentos/projeto-excel-articulacao-da-sociedade-civil-resulta-em-acao-civil-publica-do-ministerio-publico/>>. Acesso 15 out. 2023.

VIEIRA PINTO, Álvaro. **O conceito de tecnologia**. Vol. I. Rio de Janeiro: Contraponto. 2005.

_____. **O conceito de tecnologia**. Vol. II. Rio de Janeiro: Contraponto. 2005.

VOLTAIRE. **Zadig ou o destino**. L&PM Pocket. 2014. Edição do Kindle.

WACQUANT, Loic. Punishing the poor. Durham [EUA]: Duke University Press. 2009.

WAITE, John B. Review of Later Criminal Careers by Sheldon Glueck, Eleanor Glueck. **University of Chicago Law Review**, v. 5, n. 3, p. 535-536, 1938. Disponível em: <<https://chicagounbound.uchicago.edu/uclrev/vol5/iss3/29>>. Acesso 15 out. 2023.

WANG, Caroline; HAN, Bin; PATEL, Bhrij et al. In Pursuit of Interpretable, Fair and Accurate Machine Learning for Criminal Recidivism Prediction. *Journal of Quantitative Criminology*, v. 39, p. 519-581, 2023. Disponível em: <https://arxiv.org/abs/2005.04176>. Acesso 15 out. 2023.

WEBER, Max. **A ética protestante e o “espírito” do capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras. 2014.

WENSTEIN, Roger. **Origins of The Crash: the great bubble and its undoing**. Nova York [EUA]: The Penguin Press. 2004.

WEXLER, Rebecca. When a Computer Program Keeps You in Jail. Opinion. **The New York Times**. Jun, 2017. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2017/06/13/opinion/how-computers-are-harming-criminal-justice.html>>. Acesso 24 mar. 2021.

WILLOUGHBY, Jack. Burning Up—Warning: Internet companies are running out of cash—fast. *Barron's March*, v. 20, p. 29-32, 2000. Preservado em: <<https://www.barrons.com/articles/SB953335580704470544>>. Acesso 15 out. 2023.

WILSON, James Q. **Thinking About Crime**. Revised Edition. Nova York [EUA]: Basic Books. 2013.

WILSON, James Q.; HERRNSTEIN, Richard. **Crime and Human Nature**. Nova York: Free Press. 1985.

WILSON, James Q.; KELLING, George. L. Broken Windows. **The Atlantic Monthly**, v. 1, n. 29, p. 88, mar. 1982. Disponível em meio eletrônico em: <<https://www.theatlantic.com/magazine/archive/1982/03/broken-windows/304465/>>. Acesso 15 out. 2023.

WINNER, Langdon. Artefatos têm política? **ANALYTICA**, Rio de Janeiro, v. 21 n. 2, 2017, p. 195-218. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/analytica/article/viewFile/22470/12527>>. Acesso 15 out. 2023.

WINSTON, Ali; BONDGRAHAM, Darwin. From Fallujah to the San Fernando Valley, Police Use Analytics to Target “High-Crime” Areas. **Truthout**, New analysis, 12 mar. 2014. Disponível em: <<https://truthout.org/articles/predictive-policing-from-fallujah-to-the-san-fernando-valley-military-grade-software-used-to-wage-wars-abroad-is-making-its-impact-on-america-streets/>>. Acesso 15 out. 2023.

WONG, Kam C. The Philosophy of Community Policing in China. *Police Quarterly*, v. 4, n. 2, p. 186–214, 2001. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/109861101129197798>>. Acesso 15 out. 2023.

WORMITH, J. Stephen; BONTA, James. The Level of Service (LS) Instruments. In: *Handbook of Recidivism Risk/Needs Assessment Tools*. Chichester [Inglaterra]: John Wiley & Sons, Ltd. 2018.

YOUNG, Jock. The Failure of Criminology: the need for a radical realism. In: *Confronting Crime*, Londres [Inglaterra]: Sage Publications. 1986.

YOUNG, Michael. **The rise of the meritocracy**. Londres [Inglaterra]: Penguin Books. 1958.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **A questão criminal**. Rio de Janeiro: Revan. 2013. Versão ebook.

_____. **Colonização punitiva e totalitarismo financeiro: A criminologia do ser-aqui**. Da Vinci Livros. Edição do Kindle.

_____. **Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal**. 5.^a ed. Rio de Janeiro: Revan. 2001.

_____. **O inimigo no direito penal.** Rio de Janeiro: Revan. 3ª ed. 2007.

ZEDNER, Lucia. Pre-crime and post-criminology? **Theoretical Criminology**, v. 11, n. 2, p. 261–281, 2007. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1362480607075851>>. Acesso 15 out. 2023.

ZUBOFF, Shoshana. **A Era do Capitalismo de Vigilância:** A luta por um futuro humano na nova fronteira de poder. Rio de Janeiro: Intrínseca. 2021. Versão Kindle.